

**TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2015**

**Pregão nº 20/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesianos para manutenção de bombas submersas e painéis de comando.

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PERFORIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.949.630/0001-68, neste ato representada por CLAUDIMAR LUBIAN, portador do CPF nº 839.614.619-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de ...%, conforme disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 7.524,76

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passem a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesianos para manutenção de bombas submersas e painéis de comando, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	11410	Bóia automática	PC	1,00	47,25	47,25
1	2	11408	Capacitor arranque 270 - 234 MFD D254v.	PC	1,00	45,20	45,20
1	3	11407	Capacitor arranque de 216-259 MFD 254v.	PC	1,00	38,80	38,80
1	4	11393	Capacitor permanente 15,0UF	PC	1,00	14,28	14,28
1	5	11394	Capacitor permanente 20,0UF	PC	1,00	18,06	18,06
1	6	11395	Capacitor permanente 30,0UF	PC	1,00	19,13	19,13
1	7	11396	Capacitor permanente 40,0UF	PC	1,00	26,35	26,35
1	8	11398	Conector	PC	1,00	72,79	72,79

e

			D09M7 09.A telemecani que.				
1	10	11399	Contactor D12M7 12.A telemecani que.	PC	2,00	79,98	159,96
1	11	11400	Contactor D18M7 18.A telemecani que.	PC	2,00	83,92	167,84
1	12	11401	Contactor D25M7 25.A telemecani que.	PC	1,00	122,10	122,10
1	13	11402	Contactor D32M7 32.A telemecani que.	PC	1,00	183,01	183,01
1	14	11409	Contatore s auxiliar 22M7/ 220 telemecani que.	PC	1,00	46,19	46,19
1	15	11413	Des. De maquinário s para man. de bomba e painel.	PC	330,00	2,36	778,80
1	16	11403	Disjuntor K32 / 20A	PC	1,00	9,21	9,21
1	17	11404	Disjuntor K32 / 32A	PC	2,00	9,26	18,52
1	18	11405	Disjuntor K32 / 40A	PC	2,00	15,26	30,52
1	19	11406	Disjuntor K32 / 50A	PC	1,00	13,54	13,54
1	20	11386	Linha de FG. 1. 1/4" polegadas	PC	8,00	12,31	73,86
1	21	11385	Rebobinad o bomba 3,0 HP Monofásico 254v	PC	1,00	955,45	955,45
1	22	11384	Rebobinad o bomba 3,5 HP Monofásico 254v.	PC	1,00	1.014,55	1.014,55
1	23	11383	Rebobinad o bomba 4,0 HP Monofásico 254v.	PC	1,00	1.073,65	1.073,65
1	25	11411	Relé de tempo NA N 254V 15S	PC	1,00	62,35	62,35
1	25	11412	Relé falta de fase - N 220V	PC	2,00	61,81	123,62

R

1	27	11398	60HZ Rele térnico TH 07 - 10A telemecani que.	PC	1,00	77,32	77,32	
1	28	11390	Rele térnico TH 07 - 18A telemecani que.	PC	1,00	77,81	77,81	
1	29	11389	Rele térnico TH 09 - 18A telemecani que.	PC	1,00	77,81	77,81	
1	30	11391	Rele térnico TH 18 - 24A telemecani que.	PC	1,00	79,78	79,78	
1	32	11415	Serviço de mão-de-obr a para colocação e retirada de bomba	SERV	2,00	472,80	945,60	
1	33	11414	Serviço de mão-de-obr a para manutençã o de painel de comando	SERV	2,00	344,75	689,50	
1	34	11387	Tubo Geo Edutor DN 40 cr 04 Mts.	PC	6,00	77,32	463,92	
TOTAL								7.524,76

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ .....

**Subcláusula Terceira -** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 05/04/2019.

**Subcláusula Quarta -** Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula oitava - Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 05/04/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 06/04/2018.

C

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL



PERFUMEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ n.º 04.949.630/0001-68

CLAUDIMAR LUBIAN

CPF n.º 839.614.614-53



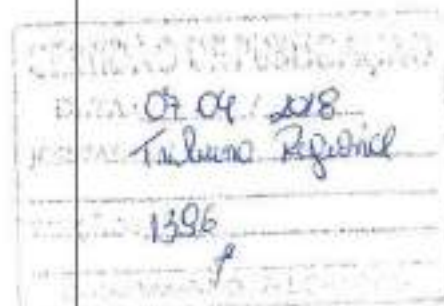
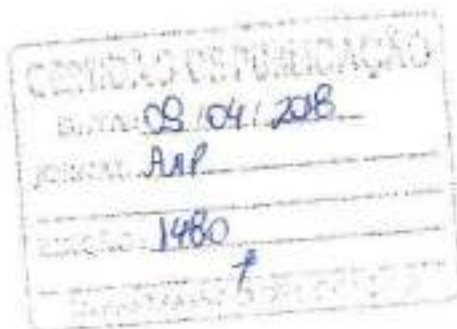
## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2015  
Pregão nº 20/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesianos para manutenção de bombas submersas e painéis de comando.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA;  
VIGÊNCIA: 05/04/2019  
VALOR RENOVADO: R\$ 7.524,76  
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
e pela contratada: CLAUDIMAR LUBIAN - Representante Legal



Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: BAC4DCCD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 81/2015**

Pregão nº 20/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesianos para manutenção de bombas submersas e painéis de comando.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA;  
VIGÊNCIA: 05/04/2019  
VALOR RENOVADO: R\$ 7.524,76  
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

e Pela Contratada:  
**CLAUDIMAR LUBIAN**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 236F56F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 31/2017 PREGÃO Nº 18/2017**

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME  
VIGENCIA ATUAL: 02/04/2019  
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**PAULO RICARDO DOS SANTOS**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 80F1A184

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 32/2017**

Pregão nº 18/2017

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: D. J. ZORNITTA E CIA LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 02/04/2019  
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Pela Contratada:  
**ANDREY DE JESUS ZORNITTA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 5C0DDB27

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 33/2017**

Pregão nº 18/2017

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI  
VIGENCIA ATUAL: 02/04/2019  
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**JULIO CESAR GAYARDO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: BA833F66

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 34/2017**

Pregão nº 17/2017

OBJETO: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME  
VIGENCIA ATUAL: 03/04/2019  
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ALTEMIR ROBERTO BERTE**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: FEC83389

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 40/2017**

Pregão nº 21/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME  
VIGENCIA ATUAL: 05/04/2018  
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018

**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de São João do Rio Preto-PR  
**CONTRATADO:** ANR EA SILVA  
**OBJETO:** AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**VALOR:** R\$ 1.029,71 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2018 a 01/05/2018

**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de São João do Rio Preto-PR  
**CONTRATADO:** VETE MARIA SOUZA  
**OBJETO:** AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**VALOR:** R\$ 1.029,71 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2018 a 01/05/2018

**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de São João do Rio Preto-PR  
**CONTRATADO:** LEIDE CRANGUELO DE SAUSA  
**OBJETO:** AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**VALOR:** R\$ 1.029,71 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2018 a 01/05/2018

**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de São João do Rio Preto-PR  
**CONTRATADO:** OLGA MORENO  
**OBJETO:** AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**VALOR:** R\$ 1.029,71 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2018 a 01/05/2018

**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de São João do Rio Preto-PR  
**CONTRATADO:** SIVANE WESS  
**OBJETO:** AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**VALOR:** R\$ 1.029,71 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2018 a 01/05/2018

**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de São João do Rio Preto-PR  
**CONTRATADO:** DEIVALDI DE OLIVEIRA  
**OBJETO:** AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**VALOR:** R\$ 1.029,71 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2018 a 01/05/2018

**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de São João do Rio Preto-PR  
**CONTRATADO:** JULIANO MENDES MENDONÇA  
**OBJETO:** AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**VALOR:** R\$ 1.029,71 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2018 a 01/05/2018

**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de São João do Rio Preto-PR  
**CONTRATADO:** ANETE COSTA CELSO  
**OBJETO:** AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**VALOR:** R\$ 1.029,71 - **VIGÊNCIA:** 01/03/2018 a 01/05/2018

**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de São João do Rio Preto-PR  
**CONTRATADO:** MARISTELA MARTINI SOARES  
**OBJETO:** AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**VALOR:** R\$ 1.029,71 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2018 a 01/05/2018

**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de São João do Rio Preto-PR  
**CONTRATADO:** SIMONE BERCHINI FERREIRA  
**OBJETO:** AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**VALOR:** R\$ 1.029,71 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2018 a 01/05/2018

**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de São João do Rio Preto-PR  
**CONTRATADO:** ROSELI ALVES SOUZA  
**OBJETO:** MONITOR - VALOR: R\$ 1.029,71  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2018 a 01/02/2018

**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de São João do Rio Preto-PR  
**CONTRATADO:** ELIANE APARECIDA PINHEIRO  
**OBJETO:** MONITOR - VALOR: R\$ 1.029,71  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2018 a 01/02/2018

**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de São João do Rio Preto-PR  
**CONTRATADO:** ORLANDO DA SILVA  
**OBJETO:** MONITOR - VALOR: R\$ 1.029,71  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2018 a 01/02/2018

**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de São João do Rio Preto-PR  
**CONTRATADO:** MARCIANO TOMAZONI RODRIGUES  
**OBJETO:** MONITOR - VALOR: R\$ 1.029,71  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2018 a 01/02/2018

**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de São João do Rio Preto-PR  
**CONTRATADO:** IVONEIDE DE CAMARGO PAVAN  
**OBJETO:** MONITOR - VALOR: R\$ 1.029,71  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2018 a 01/02/2018

**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de São João do Rio Preto-PR  
**CONTRATADO:** SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**OBJETO:** MONITOR - VALOR: R\$ 1.029,71  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2018 a 01/02/2018

**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de São João do Rio Preto-PR  
**CONTRATADO:** CLÉOVICE TELES DA MOURA  
**OBJETO:** MONITOR - VALOR: R\$ 1.029,71  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2018 a 01/02/2018

**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de São João do Rio Preto-PR  
**CONTRATADO:** ALZAMARA HELENA CARMIGNATI DO NASCIMENTO DELGADO - OBJETO: MONITOR - VALOR: R\$ 1.029,71  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2018 a 01/02/2018

**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de São João do Rio Preto-PR  
**CONTRATADO:** LAURA SPES ROLDAN  
**OBJETO:** MONITOR - VALOR: R\$ 1.029,71  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2018 a 01/02/2018

**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de São João do Rio Preto-PR  
**CONTRATADO:** LINDBERGUARTE  
**OBJETO:** MONITOR - VALOR: R\$ 1.029,71  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2018 a 01/02/2018

**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de São João do Rio Preto-PR  
**CONTRATADO:** SIMONE DO NASCIMENTO DELBA  
**OBJETO:** MONITOR - VALOR: R\$ 1.029,71  
**VIGÊNCIA:** 22/03/2018 a 01/02/2018

**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de São João do Rio Preto-PR  
**CONTRATADO:** ANA DE LARA  
**OBJETO:** SARA - VALOR: R\$ 1.029,71  
**VIGÊNCIA:** 21/03/2018 a 01/06/2018

**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de São João do Rio Preto-PR  
**CONTRATADO:** GERALDO DOMINGOS  
**OBJETO:** SARA - VALOR: R\$ 1.029,71  
**VIGÊNCIA:** 21/03/2018 a 01/06/2018

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - CONTRATANTE: Município de São João do Rio Preto-PR**  
**CONTRATADO:** PAULO MIGUEL STEIN  
**OBJETO:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
**VALOR:** o mesmo - **VIGÊNCIA:** até 01/07/2018

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Realização do Edital e abertura de envelopes para o Edital nº 00018**  
**Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na legislação vigente e CONSIDERANDO** Adesão do Pregoeiro que entende que para o ato de licitação há necessidade de modificação do Edital, a que implica em modificação do Edital e a sua consequência, para alteração da data de realização do certame (art. 2º, §1º do Lei nº 8.666/90).  
**Resolve:**  
**Art. 1º -** Retificar o ANEXO V do Edital - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO, para incluir a necessidade de apresentação de "Comprovante de cadastro da empresa licitante junto ao FENASEM".  
**Art. 2º -** Retificar a data da realização do certame licitatório Pregão Presencial nº 002018. Para tanto, o pregoeiro avisa de licitação passará a valer com o seguinte texto: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.580.215/0001-30, com sede a Rua João Avelar, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, lança público para o conhecimento de interessados que realizar o certame licitatório, em modalidade - Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Serviços de Aviação Privada, visando a melhoria da produtividade agrícola e florestal, de acordo com a Lei Municipal nº 659, 2013 e conforme especificações, conforme quantidades constantes no ANEXO I e nos demais termos do Edital do Processo nº 182018, anteriormente apreendido para o dia 13 de abril de 2018, sua prorrogação para o dia 20 de abril de 2018. Os Editais passíveis de alteração de Propostas e Abertas não serão alteradas.  
**O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site ou localizadas através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.fsdul.gov.br**  
**Flor da Serra do Sul, 05 de abril de 2018.**  
**Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE MARIPORANGA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**  
**CONTRATO Nº 001/2018**  
**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.  
**VALOR TOTAL: R\$ 6.667,00 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Doze Reais e Sete Centavos)**  
**VIGÊNCIA:** 04/04/2018

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012018 - Pregão nº 201018**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR  
**CONTRATADA:** PERLURDI POÇOS ARTESANAS LTDA.  
**VIGÊNCIA:** 04/04/2018 - VALOR REMANESCENTE: R\$ 7.524,75  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2018  
**Pela contratada:** ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDIO MARILUBAN - Representante Legal

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de conteúdo de curso eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.  
**VALOR TOTAL: R\$ 6.667,00 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Doze Reais e Sete Centavos)**  
**VIGÊNCIA:** 04/04/2018  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 05/04/2018.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212017 - Pregão nº 182017**  
**OBJETO:** Aquisição de 05 (cinco) kits de manutenção e prevenção de frotas de veículos leves, pesados e maquinário pessoal da Prefeitura Municipal.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR.  
**CONTRATADA:** COMERCIO DE PEÇAS TALLAO LTDA - ME.  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 03/04/2018 - DATA DA ASSINATURA: 03/04/2018  
**Pela contratada:** ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222017 - Pregão nº 182017**  
**OBJETO:** Aquisição de 05 (cinco) kits de manutenção e prevenção de frotas de veículos leves, pesados e maquinário pessoal da Prefeitura Municipal.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR.  
**CONTRATADA:** D. J. ZORNITTE DA LTDA.  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 02/04/2018 - DATA DA ASSINATURA: 03/04/2018  
**Pela contratada:** ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDREYNE JESUS ZORNITTE - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232017 - Pregão nº 182017**  
**OBJETO:** Aquisição de 05 (cinco) kits de manutenção e prevenção de frotas de veículos leves, pesados e maquinário pessoal da Prefeitura Municipal.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR.  
**CONTRATADA:** GAYRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 02/04/2018 - DATA DA ASSINATURA: 03/04/2018  
**Pela contratada:** ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JULIO CESAR GAYRADO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0562018**  
**Processo dispensa nº 002018**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR  
**CONTRATADA:** GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP  
**CNPJ Nº 21.129.491/0001-12**  
**Representante:** ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA  
**CPF nº 15.114.568-06**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2015**

#### **Pregão nº 20/2015**

**OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesianos para manutenção de bombas submersas e painéis de comando**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.949.630/0001-68, neste ato representada por CLAUDIMAR LUBIAN, portador do CPF nº 839.614.619-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 06/04/2018.

**Subcláusula Segunda** - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula segunda- Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 06/04/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.







Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 07/04/2017.

  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55  
ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA  
04.949.630/0001-68  
CLAUDIMAR LUBIAN  
839.614.619-53



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2015

Pregão nº 20/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesanais para manutenção de bombas submersas e painéis de comando

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 06/04/2018

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDIMAR LUBIAN - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/04/2017
JORNAL AMP
EDIÇÃO: 1232
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/04/2017
JORNAL Tabaco Regional
EDIÇÃO: 1261
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CONT 8312015

A empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, vencedora do certame licitatório Pregão Presencial nº 020/2015, executora do contrato de fornecimento nº 8612015 objeto: **Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesanais para manutenção de bombas submersas e painéis de comando, conforme especificações**, vêm por meio deste solicitar aditivo de prazo se assim julgar conveniente e pelo prazo que considerar ideal a administração municipal. Prazo de vigência atual 07/04/2017.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Francisco Beltrão, 06 de Abril de 2017.



Cláudio Lattes  
RG: 1.982.741-0  
Sócio-Administrador

"ÁGUA, GOTA DE VIDA."

**ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 13 de abril de 2017 (Quinta-feira), em menção a Sexta-feira da Paixão de Cristo, dia 14 de abril (feriado).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2017.

**ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:9FB7B5B4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2017**

OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de limpeza de vias públicas e calçadas da fona municipal.
CONTRATADO:	ALFREDO DE CARLE
CNPJ:	14.902.063/0001-29
VALOR:	21.450,00
VIGÊNCIA:	11/04/19
FORO:	Câmara de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 11 de abril de 2017

**PREFEITO MUNICIPAL**

Maurício Baú

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:E0EBB7F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2017**

OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de limpeza de vias públicas e calçadas da fona municipal.
CONTRATADO:	AUTO POSTO MAJE LTDA
CNPJ:	07.832.980/0001-32
VALOR:	66.662,50
VIGÊNCIA:	11/04/19
FORO:	Câmara de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 11 de abril de 2017

Prefeito Municipal

**MAURÍCIO BAÚ**

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:E9438300

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2017**

OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de limpeza de vias públicas e calçadas da fona municipal.
CONTRATADO:	IVES DO CARMEI MOREIRA 980976197
CNPJ:	23.464.010/0001-21
VALOR:	23.040,00
VIGÊNCIA:	11/04/19
FORO:	Câmara de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 11 de abril de 2017

Prefeito Municipal

**MAURÍCIO BAÚ**

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:A7D1B531

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**

**CONTRATO Nº 106/2014**

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica especializada em obras, manutenção, reparação e destinação de resíduos hospitalares
CONTRATADO:	AMITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ:	07.075.594/0001-10
VIGÊNCIA:	17/03/2017
FORO:	Câmara de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2017

**MAURÍCIO BAÚ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:34A484F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 PROCESSO 050/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de Pedra Brita, Pedrisco, Pedras Irregulares para Calçamento.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 11 de abril de 2017, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email [licitacaoconsultadolontra@gmail.com](mailto:licitacaoconsultadolontra@gmail.com).

Salto do Lontra, 11 de abril de 2017.

**FABIANO ROMANI**

Presidente

CPL

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:1F4343C5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2015**

Pregão nº 20/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesanais para manutenção de bombas submersas e painéis de comando

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 06/04/2015

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

**CLAUDIMAR LUBIAN**

Representante Legal

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:6D53F901

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 86/2015**

Pregão nº 17/2015

OBJETO: Contratação de empresa para Implantação e melhoria do sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus - FUNASA - TC 0513/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 07/04/2018

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017

Pela contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

e pela contratada:

**CLAUDIMAR LUBIAN**

Representante Legal

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:E3BBA404

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

PROCESSO Nº 268/2017

**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/04/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de companhia de seguradora para efetivação dos seguros dos veículos da frota municipal, com vigência distintas conforme termo de referencia.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/04/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1ª andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de abril de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:48CFA6BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

PROCESSO Nº 266/2017

**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/05/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/05/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1ª andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de abril de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:09C324BC

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº003/2017

CONTRATO Nº 15/2017

OBJETO: Locação de um imóvel situado Avenida José Batista Proença, nº. 967, centro São Jerônimo da Serra - Paraná, destinado para o funcionamento do CRAS.

CONTRATADA: ANTONIO PINTO DE SOUZA

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra - PR

VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

São Jerônimo da Serra/PR, 10 de abril de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello - Prefeito Municipal

ANTONIO PINTO DE SOUZA

Publicado por:

André Luiz Machado de Camargo

Código Identificador:F91F3A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 007/2017**

Prefeitura de São Jerônimo da Serra- Aviso de Licitação

Tomada de Preços Nº 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia 05/05/2017 as 09h:00, na sede da P. M., sito à Pça C. Dentindo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes: Até às 08hrs:50min do dia 05/05/2017. Objeto:





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2015**  
**Pregão nº 20/2015**

**OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesianos para manutenção de bombas submersas e painéis de comando**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.949.630/0001-58, neste ato representada por CLAUDIMAR LUBIAN, portador do CPF nº 839.614.619-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 07/04/2017.

**Subcláusula Segunda** - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula segunda- Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 07/04/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

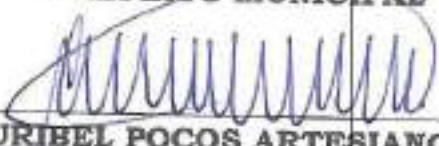


**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 04/04/2016.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**  
**04.949.630/0001-68**  
**CLAUDIMAR LUBIAN**  
**839.614.619-53**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2015

Pregão Nº 20/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesanais para manutenção de bombas submersas e painéis de comando

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 07/04/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDIMAR LUBIAN - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>06/04/2016</u>
JORNAL: <u>DIDEMS</u>
EDIÇÃO: <u>2077 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>07/04/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
EDIÇÃO: <u>REGIONAL</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

001 E

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA  
"COMPRA" "SERVIÇO"

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesianos para manutenção de bombas submersas e painéis de comando

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11410	Bóia automático	6,00	PC	48,00	288,00
2	11408	Capacitor arranque 270 - 234 MFD D254v.	7,00	PC	45,90	321,30
3	11407	Capacitor arranque de 216-259 MFD. 254v.	7,00	PC	39,40	275,80
4	11393	Capacitor permanente 15,0UF	6,00	PC	14,50	87,00
5	11394	Capacitor permanente 20,0UF	7,00	PC	16,30	114,10
6	11395	Capacitor permanente 30,0UF	9,00	PC	19,42	174,78
7	11396	Capacitor permanente 40,0UF	4,00	PC	26,75	107,00
8	11397	Capacitor permanente 50,0UF	3,00	PC	27,60	82,80
9	11398	Contactador D09M7 09.A telemecanique	5,00	PC	73,90	369,50
10	11399	Contactador D12M7 12.A telemecanique	8,00	PC	81,20	649,60
11	11400	Contactador D18M7 18.A telemecanique	9,00	PC	86,20	766,60
12	11401	Contactador D25M7 25.A telemecanique	5,00	PC	123,96	619,80
13	11402	Contactador D32M7 32.A telemecanique	4,00	PC	185,80	743,20
14	11409	Contactores auxiliar 22M7/ 220 telemecanique	5,00	PC	48,90	234,50
15	11413	Desl. De maquinários para man. de bomba e painel.	1.320,00	PC	2,40	3.168,00
16	11403	Disjuntor K32 / 20A	6,00	PC	9,35	56,10
17	11404	Disjuntor K32 / 32A	8,00	PC	9,40	75,20
18	11405	Disjuntor K32 / 40A	8,00	PC	15,50	124,00
19	11405	Disjuntor K32 / 50A	5,00	PC	13,75	68,75
20	11386	Luva de FG. 1. 14" polegadas	25,00	PC	12,50	312,50
21	11385	Rebobinado bomba 3,0 HP Monofásico. 254v.	3,00	PC	970,00	2.910,00
22	11384	Rebobinado bomba 3,5 HP Monofásico. 254v.	4,00	PC	1.030,00	4.120,00
23	11383	Rebobinado bomba 4,0 HP Monofásico. 254v.	3,00	PC	1.050,00	3.270,00
24	11382	Rebobinado bomba 5,0 HP Monofásico. 254v.	1,00	PC	1.190,00	1.190,00
25	11411	Relé de tempo NA N 254V 15S	7,00	PC	63,30	443,10
26	11412	Relé falta de fase N 220V 60HZ	9,00	PC	62,75	564,75
27	11388	Relé térmico TH 07 - 10A telemecanique.	7,00	PC	78,50	549,50
28	11390	Relé térmico TH 07 - 18A telemecanique.	4,00	PC	79,00	316,00
29	11389	Relé térmico TH 09 - 16A telemecanique.	5,00	PC	79,00	395,00
30	11391	Relé térmico TH 15 - 24A telemecanique.	4,00	PC	81,00	324,00
31	11392	Relé térmico TH 23 - 32A telemecanique.	3,00	PC	123,00	369,00
32	11415	Serviço de mão-de-obra para colocação e retirada de bomba	8,00	SERV	480,00	3.840,00
33	11414	Serviço de mão-de-obra para manutenção de painel de comando	8,00	SERV	350,00	2.800,00
34	11387	Tubo Geo Educator DN 40 c/ 04 Mts.	25,00	PC	78,50	1.962,50
TOTAL						31.692,50

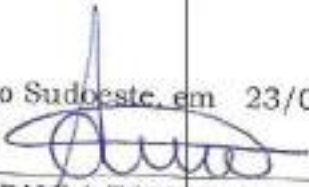


**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

002 E

JUSTIFICATIVA: Manutenção de bombas submersas e painéis de comando  
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO  
EXECUÇÃO: 12 MESES  
LOCAL DE ENTREGA: no município  
UNIDADE FISCALIZADORA:

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/03/2015.

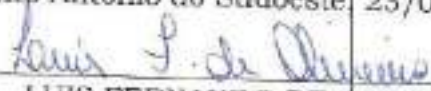
  
ANA PAULA TOMAZONI  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
 Dotação Orcamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2910	11.004.20.606.2001.02074	0
2015	2920	11.004.20.606.2001.02074	0

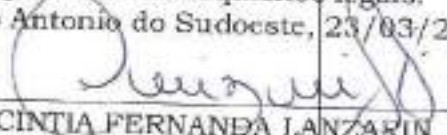
Santo Antonio do Sudoeste, 23/03/2015.

  
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analizando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 23/03/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/03/2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI ( ) ELIANE BRUM



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 39/2015**

003 E

<b>Solicitação</b>		<b>Emido em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	23/03/2015	31
<b>39</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
561903-3	ANA PAULA TOMAZONI	77/2015	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
74	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	MENSALMENTE CONFORME	
<b>Orgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Nome</b>		<b>Forma</b>	
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	MENSALMENTE CONFORME	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>		<b>Forma</b>	
No Município		1 Dia	

**Descrição:**  
Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de peças artesanais para manutenção de bombas submersas e painéis de comando

**Justificativa:**  
peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de peças artesanais, para manutenção de bombas submersas e painéis de comando

**Lote**  
**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
011410	Bóia automático.	PC	6,00	40,00	240,00
011408	Capacitor amovível 270 - 234 MFD 0254v.	PC	7,00	45,90	321,30
011407	Capacitor amovível de 216-258 MFD. 254v.	PC	7,00	39,40	275,80
011393	Capacitor permanente 15,0UF	PC	6,00	14,50	87,00
011394	Capacitor permanente 20,0UF	PC	7,00	16,30	114,10
011395	Capacitor permanente 30,0UF	PC	9,00	19,42	174,78
011396	Capacitor permanente 40,0UF	PC	4,00	26,75	107,00
011397	Capacitor permanente 50,0UF	PC	3,00	27,60	82,80
011398	Contacter D09M7 09.A telemecanique.	PC	6,00	73,90	389,50
011399	Contacter D12M7 12.A telemecanique.	PC	8,00	81,20	649,60
011400	Contacter D18M7 18.A telemecanique.	PC	9,00	85,20	766,80
011401	Contacter D25M7 25.A telemecanique.	PC	5,00	123,96	619,80
011402	Contacter D32M7 32.A telemecanique.	PC	4,00	185,80	743,20
406	Contactores auxiliar 22M7/ 220 telemecanique.	PC	5,00	48,90	254,50
011403	Disjuntor K32 / 20A	PC	6,00	9,35	56,10
011404	Disjuntor K32 / 32A	PC	8,00	9,40	75,20
011405	Disjuntor K32 / 40A	PC	8,00	15,50	124,00
011406	Disjuntor K32 / 50A	PC	5,00	13,75	68,75
011386	Luva de P.G. 1, 1/4 polegadas.	PC	25,00	12,50	312,50
011385	Rebobinado bomba 3,0 H.P. Monofásico. 254v.	PC	3,00	970,00	2.910,00
011384	Rebobinado bomba 3,5 H.P. Monofásico. 254v.	PC	4,00	1.030,00	4.120,00
011383	Rebobinado bomba 4,0 H.P. Monofásico. 254v.	PC	3,00	1.090,00	3.270,00
011382	Rebobinado bomba 5,0 H.P. Monofásico. 254v.	PC	1,00	1.190,00	1.190,00
011411	Relé de tempo NA-M 254V 16S	PC	7,00	63,30	443,10
011412	Relé falta de fase N 220V 60HZ	PC	9,00	62,75	564,75
011388	Relé térmico TH 07 - 15A telemecanique.	PC	7,00	78,50	549,50
011390	Relé térmico TH 07 - 18A telemecanique.	PC	4,00	70,00	280,00
011389	Relé térmico TH 09 - 16A telemecanique.	PC	5,00	79,00	395,00
011391	Relé térmico TH 16 - 24A telemecanique.	PC	4,00	81,00	324,00
011392	Relé térmico TH 23 - 32A telemecanique.	PC	3,00	123,00	369,00
011387	Tubo Geo Educator DN 40 c/ 04 Mts.	PC	25,00	78,50	1.962,50
				<b>TOTAL</b>	<b>21.884,58</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>21.884,58</b>



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 40/2015

004 E

Página 1

<b>Solicitação</b> Número <b>40</b>	<b>Tipo</b> <b>Contratação de Serviço</b>	<b>Emido em</b> 23/03/2015	<b>Quantidade de Itens</b> 3
---	--	-------------------------------	---------------------------------

<b>Solicitante</b> Código Nome 561903-3 ANA PAULA TOMAZONI	<b>Processo Gerado</b> Número 78/2015
--	---

<b>Local</b> Código Nome 74 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
---

<b>Orgão</b> Nome 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	<b>Pagamento</b> Fonte CONFORME FORNECIMENT
---	---

<b>Entrega</b> Local NO MUNICÍPIO	<b>Prazo</b> 1 Dias
---	------------------------

**Descrição:**  
Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesianos para manutenção de bombas submersas e painéis de controle.

**Justificativa:**  
Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesianos para manutenção de bombas submersas e painéis de controle.

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011413	Dist. De maquinários para man. de bomba e painel	PC	1.320,00	2,40	3.168,00
011415	Serviço de mão-de-obra para colocação e retirada de bomba	SERV	8,00	460,00	3.680,00
011414	Serviço de mão-de-obra para manutenção do painel de comando	SERV	8,00	350,00	2.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>9.648,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>9.600,00</b>

35271252 - Jose

94448856

005 E

Perfuritel.

A  
 Prefeitura Municipal Santo Antonio do Sudoeste,  
 Santo Antonio do Sudoeste - Pr

9122-9027 - FENGO.

MATERIAIS	UNL.	QUA.	VAL. UNT.	VAL. T.
Rebobinado bomba 5,0 HP. Monofásico. 254v. 11382	Und.	01	1.190,00	1.190,00
Rebobinado bomba 4,0 HP. Monofásico. 254v. 11383	Und.	03	1.090,00	3.270,00
Rebobinado bomba 3,5 HP. Monofásico. 254v. 11384	Und.	04	1.030,00	4.120,00
Rebobinado bomba 3,0 HP. Monofásico. 254v. 11385	Und.	03	970,00	2.910,00
Luva de FG. I. 1/4" polegadas. 11386	Und.	25	12,50	312,50
Tubo Geo Educator DN 40 c/ 04 Mts. 11387	Und.	25	78,50	1.962,50
Rele térmico TH 07 - 10A telemecanique. 11388	Pç	07	78,50	549,50
Rele térmico TH 09 - 16A telemecanique. 11389	Pç	05	79,00	395,00
Rele térmico TH 07 - 18A telemecanique. 11390	Pç	04	79,00	316,00
Rele térmico TH 16 - 24A telemecanique. 11391	Pç	04	81,00	324,00
Rele térmico TH 23 - 32A telemecanique. 11392	Pç	03	123,00	369,00
Capacitor permanente 15,0UF 11393	Pç	06	14,50	87,00
Capacitor permanente 20,0UF 11394	Pç	07	16,30	114,10
Capacitor permanente 30,0UF 11395	Pç	09	19,42	174,78
Capacitor permanente 40,0UF 11396	Pç	04	26,75	107,00
Capacitor permanente 50,0UF 11397	Pç	03	27,60	82,80
Contactador D09M7 09.A telemecanique. 11398	Pç	05	73,90	369,50
Contactador D12M7 12.A telemecanique. 11399	Pç	08	81,20	649,60
Contactador D18M7 18.A telemecanique. 11400	Pç	09	85,20	766,80
Contactador D25M7 25.A telemecanique. 11401	Pç	05	123,96	619,80
Contactador D32M7 32.A telemecanique. 11402	Pç	04	185,80	743,20
Disjuntor K32/ 20A 11403	Pç	06	9,35	56,10
Disjuntor K32/ 32A 11404	Pç	08	9,40	75,20
Disjuntor K32/ 40A 11405	Pç	08	15,50	124,00
Disjuntor K32/ 50A 11406	Pç	05	13,75	68,75
Capacitor arranque de 216-259 MFD. 254v. 11407	Pç	07	39,40	275,80
Capacitor arranque 270 - 234 MFD D254v. 11408	Pç	07	45,90	321,30
Contactores auxiliar 22M7/ 220 telemecanique. 11409	Pç	05	46,90	234,50
Bóia automático. 11410	Pç	06	48,00	288,00
Rele de tempo NA N 254V 15S 11411	Pç	07	63,30	443,10
Rele falta de fase N 220V 60HZ 11412	Pç	09	62,75	564,75
Desl. De maquinários para man. de bomba e painel. 11413 Km.		1.320	2,40	3.168,00
Mão-de-obra manutenção painel de comando. 11414 Und.		08	350,00	2.800,00
Mão-de-obra P/ colocação e retirada de bomba 11415 Und.		08	480,00	3.840,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>31.692,58</b>

Francisco Beltrão 13 de Fevereiro de 2015.



006 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 -**  
**PROCESSO Nº 79/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 020/2015 de 23/03/2015.**

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesianos para manutenção de bombas submersas e painéis de comando.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 31.692,58 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 09/04/2015 até as 09:00 horas.

- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 09/04/2015 às 09:00 horas.

- 5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste em vinte e três dias de março de 2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 25/03/2015  
JORNAL: DIARIAS  
EDIÇÃO: 218 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 26/03/2015  
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
EDIÇÃO: 296 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 -  
PROCESSO Nº 78/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO este PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2005 de 29/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8566 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 129/2005 e 147/2014-ME/EP, para a finalidade abaixo especificada:

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de peças artesanais para manutenção de bombos submersas e painéis de comando.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 31.692,58 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 19/04/2015 até as 09:00 horas.
- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/04/2015 às 09:00 horas.
- 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações de Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail: licitacao@dioms.pr.gov.br.

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 de 03/03/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, notado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26 de maio de 2006, aplicando-as no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.566, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação do licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Lance e Oferta. Por loto com maior desconto referente:

- 1. Objeto da Licitação: Aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos (lucro da frota municipal)
- 2. Empresa(s) Participante(s):

EMPRESA(S)	EMPRESA(S)	EMPRESA(S)	EMPRESA(S)	EMPRESA(S)	EMPRESA(S)	EMPRESA(S)
COMERCIO DE PNEUS PAULA LTDA-ME	COMERCIO DE PNEUS PAULA LTDA-ME	COMERCIO DE PNEUS PAULA LTDA-ME	COMERCIO DE PNEUS PAULA LTDA-ME	COMERCIO DE PNEUS PAULA LTDA-ME	COMERCIO DE PNEUS PAULA LTDA-ME	COMERCIO DE PNEUS PAULA LTDA-ME

- 3. Empresa(s) Vencedora(s): COMERCIO DE PNEUS PAULA LTDA-ME, empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, totalizando R\$ 84.093,00 (Oitenta e quatro mil e trinta e três reais) e 10% (dez por cento)
- 4 Data da Abertura: A Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 de 03/03/2015, deve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24/03/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/03/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 02/2015 de 10/02/2015, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de reforma, construção e instalação sanitária, e cobertura da Cozinha Municipal Círculo Feliz do município, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:  
Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME  
Valor global: R\$ 63.620,88 (Seisenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Oito e Oito Centavos)  
Prazo de execução: 60 Dias  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2015.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos (lucro da frota municipal)  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, notada na Ata do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 de 03/03/2015 de acordo com o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(tem) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):  
COMERCIO DE PNEUS PAULA LTDA-ME, empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, totalizando R\$ 84.093,00 (Oitenta e quatro mil e trinta e três reais) e 10% (dez por cento)  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 24/03/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

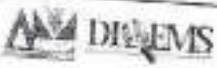
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 01/2015 de 11/02/2015, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE-CEUG-faixa C-DER, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:  
Empresa: PEDREIRA MARWELEIRO LTDA  
Valor global: R\$ 210.005,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)  
Prazo de execução: 5 Dias  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de março de 2015.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2014  
Pregão Nº 89/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, com entrega parcelada conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA.  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 57.271,85 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2015  
Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal  
e pela contratada: GILBERTO ANTONIO HENZ-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01-DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2014  
Pregão presencial nº 82/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada de transporte para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2015.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
CONTRATADA: OREGON E CIA LTDA EPP.  
VIGÊNCIA: 12/02/2015  
VALOR REALIZADO: R\$ 63.933,60 (Seisenta e três mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2015  
Pelo contratante: VALDIR OLDRA-Prefeito Municipal e pela contratada: DORVALINO OREGON-Representante Legal



ICP Brasil  
Dados: Cód. Avulso: 499543 - Avulso do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná - Documento: 0001 - 0001 - 0001 - 0001

Para consultar o Atribuição de cargo de emprego, informe o código de cargo, informe o código de nível do cargo.  
http://amsop.dioems.com.br

125772441





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

008 E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**  
**PROCESSO Nº 79/2015**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Lote objetivando: **Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesianos para manutenção de bombas submersas e painéis de comando**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **09/04/2015, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **09/04/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesianos para manutenção de bombas submersas e painéis de comando**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2** – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2910	11.004.20.606.2001.02074	0
2015	2920	11.004.20.606.2001.02074	0



### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **09/04/2015, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

<b>ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015</b> <b>DATA DE ABERTURA: 09/04/2015, as 09:00 horas</b> NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: .....	
--	--

<b>ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015</b> <b>DATA DE ABERTURA: 09/04/2015, as 09:00 horas</b> NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: .....	
---	--

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- 1) pessoa física;
- 2) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- 3) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- 4) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 5) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- 6) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou



estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do anexo VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

**4.1.2** - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4** - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2**- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1**- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1**- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:



- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no Anexo IX, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- 8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- 8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- 8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
  - a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
  - b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
  - c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
  - d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- 8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

012

licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8** - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9** - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11** - O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente



desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

## 9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1-** As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;



- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da licitante;



l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

## 9.2 - Documentos facultativos

### 9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.





**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

#### **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

**10.1** - O objeto da presente licitação deverá ser de 01 (um) dia contado da solicitação do serviço, da seguinte forma:

**10.1.1** - A execução do objeto será: no município.

**10.1.2** - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

#### **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 31.692,58 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**.

#### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1**- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2**- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3**- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

#### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1**- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2**- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

#### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado conforme fornecimento dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

#### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

#### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

018

- 17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.
- 17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e três dias de março de 2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesianos para manutenção de bombas submersas e painéis de comando**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11410	Bóia automática	6,00	PC	48,00	288,00
2	11406	Capacitor arranque 270 - 234 MFD D254v.	7,00	PC	45,90	321,30
3	11407	Capacitor arranque de 216-259 MFD. 254v.	7,00	PC	39,40	275,80
4	11393	Capacitor permanente 15.0UF	8,00	PC	14,50	116,00
5	11394	Capacitor permanente 20.0UF	7,00	PC	16,30	114,10
6	11395	Capacitor permanente 30.0UF	9,00	PC	19,42	174,78
7	11396	Capacitor permanente 40.0UF	4,00	PC	26,75	107,00
8	11397	Capacitor permanente 50.0UF	3,00	PC	27,60	82,80
9	11398	Contactador D08M7 09.A telemechanique.	6,00	PC	73,90	443,40
10	11399	Contactador D12M7 12.A telemechanique.	8,00	PC	81,20	649,60
11	11400	Contactador D18M7 18.A telemechanique.	9,00	PC	85,20	766,80
12	11401	Contactador D25M7 25.A telemechanique.	5,00	PC	123,96	619,80
13	11402	Contactador D32M7 32.A telemechanique.	4,00	PC	185,80	743,20
14	11409	Contactores auxiliar 22M7/ 220 telemechanique.	5,00	PC	46,90	234,50
15	11413	Desf. De maquinários para man. de bomba e painel.	1.320,00	PC	2,40	3.168,00
16	11403	Disjuntor K32 / 20A	6,00	PC	8,35	50,10
17	11404	Disjuntor K32 / 32A	8,00	PC	9,40	75,20
18	11405	Disjuntor K32 / 40A	8,00	PC	15,50	124,00
19	11408	Disjuntor K32 / 50A	5,00	PC	13,75	68,75
20	11385	Luva de FG. 1. 1/4" polegadas.	25,00	PC	12,50	312,50
21	11385	Rebobinado bomba 3,0 HP. Monofásico. 254v.	3,00	PC	670,00	2.010,00
22	11384	Rebobinado bomba 3,5 HP. Monofásico. 254v.	4,00	PC	1.030,00	4.120,00
23	11383	Rebobinado bomba 4,0 HP. Monofásico. 254v.	3,00	PC	1.090,00	3.270,00
24	11382	Rebobinado bomba 5,0 HP. Monofásico. 254v.	1,00	PC	1.190,00	1.190,00
25	11411	Relé de tempo NA N 254V 15S	7,00	PC	63,30	443,10
26	11412	Relé falta de fase N 220V 60HZ	9,00	PC	62,75	564,75
27	11388	Relé térmico TH 07 - 10A telemechanique.	7,00	PC	78,50	549,50
28	11390	Relé térmico TH 07 - 18A telemechanique.	4,00	PC	79,00	316,00
29	11389	Relé térmico TH 09 - 16A telemechanique.	5,00	PC	79,00	395,00
30	11391	Relé térmico TH 16 - 24A telemechanique.	4,00	PC	81,00	324,00
31	11392	Relé térmico TH 23 - 32A telemechanique.	3,00	PC	123,00	369,00
32	11415	Serviço de mão-de-obra para colocação e retirada de bomba	8,00	SERV	400,00	3.200,00
33	11414	Serviço de mão-de-obra para manutenção de painel de comando	8,00	SERV	350,00	2.800,00
34	11387	Tubo Geo Educator DN 40 cf 04 Mts.	25,00	PC	78,90	1.962,50
<b>TOTAL</b>						<b>31.692,58</b>

ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 020/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 020/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 020/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço  
Completo) \_\_\_\_\_,

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_ portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**  
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

## ANEXO VII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° ....., e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUP>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesanais para manutenção de bombas submersas e painéis de comando.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N° 020/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será .....

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n.º 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

### ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

#### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

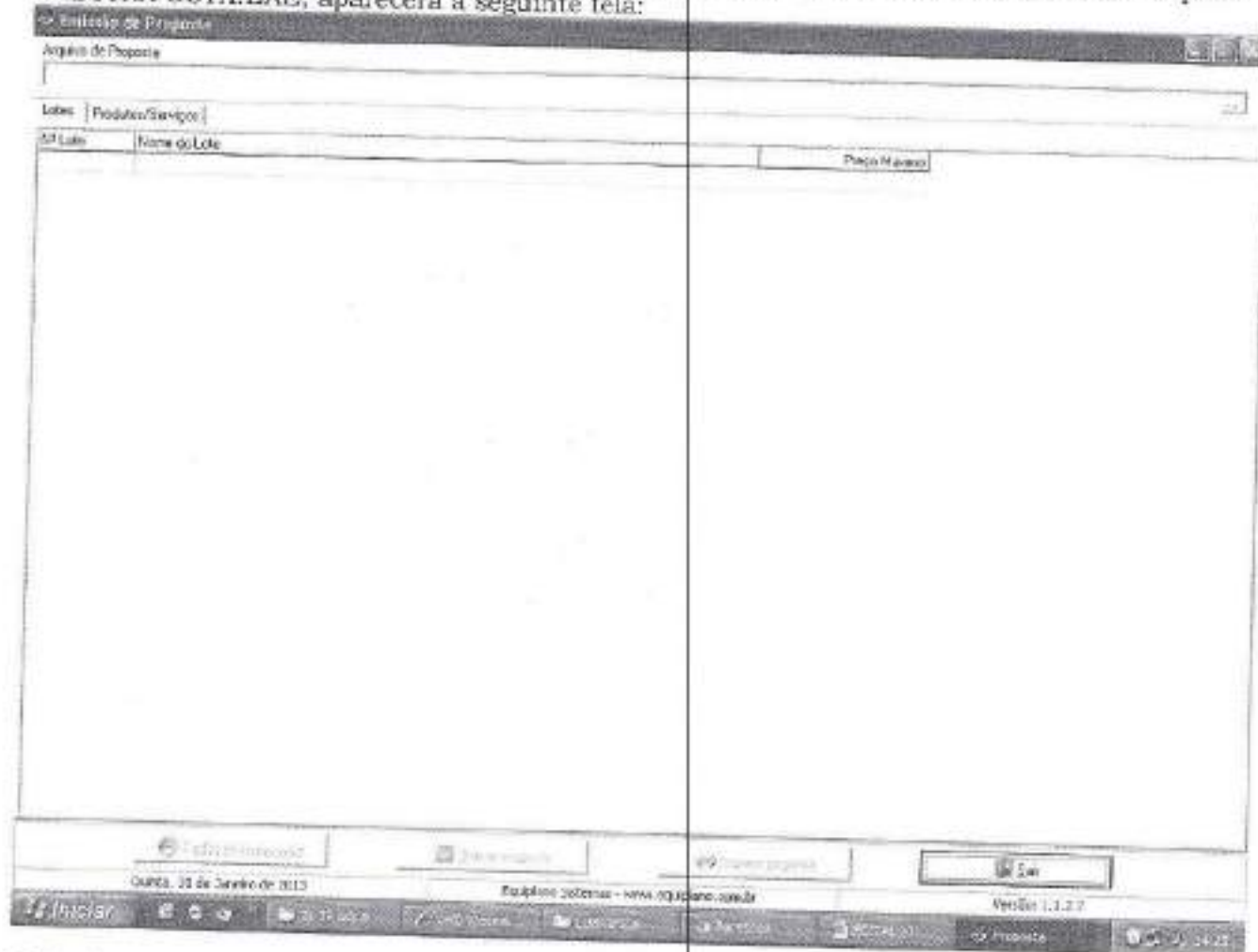
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

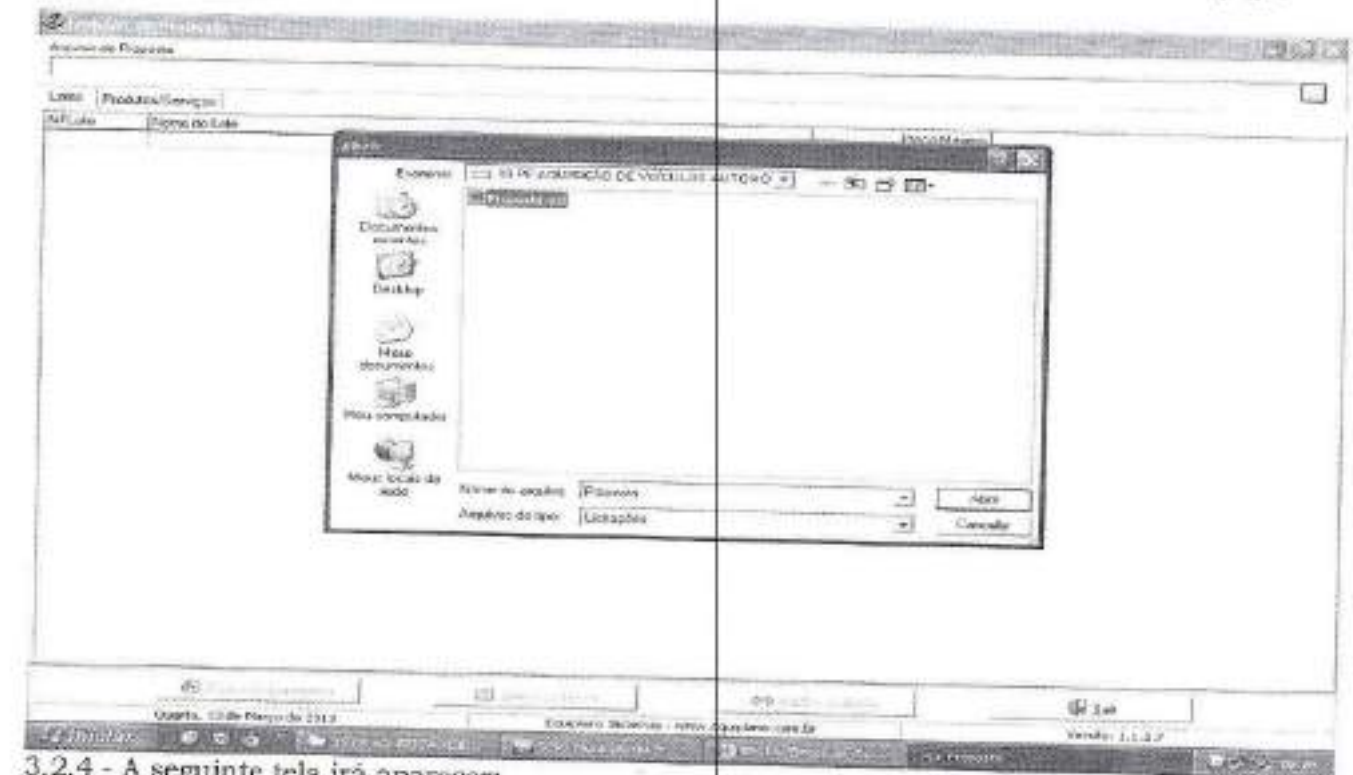
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

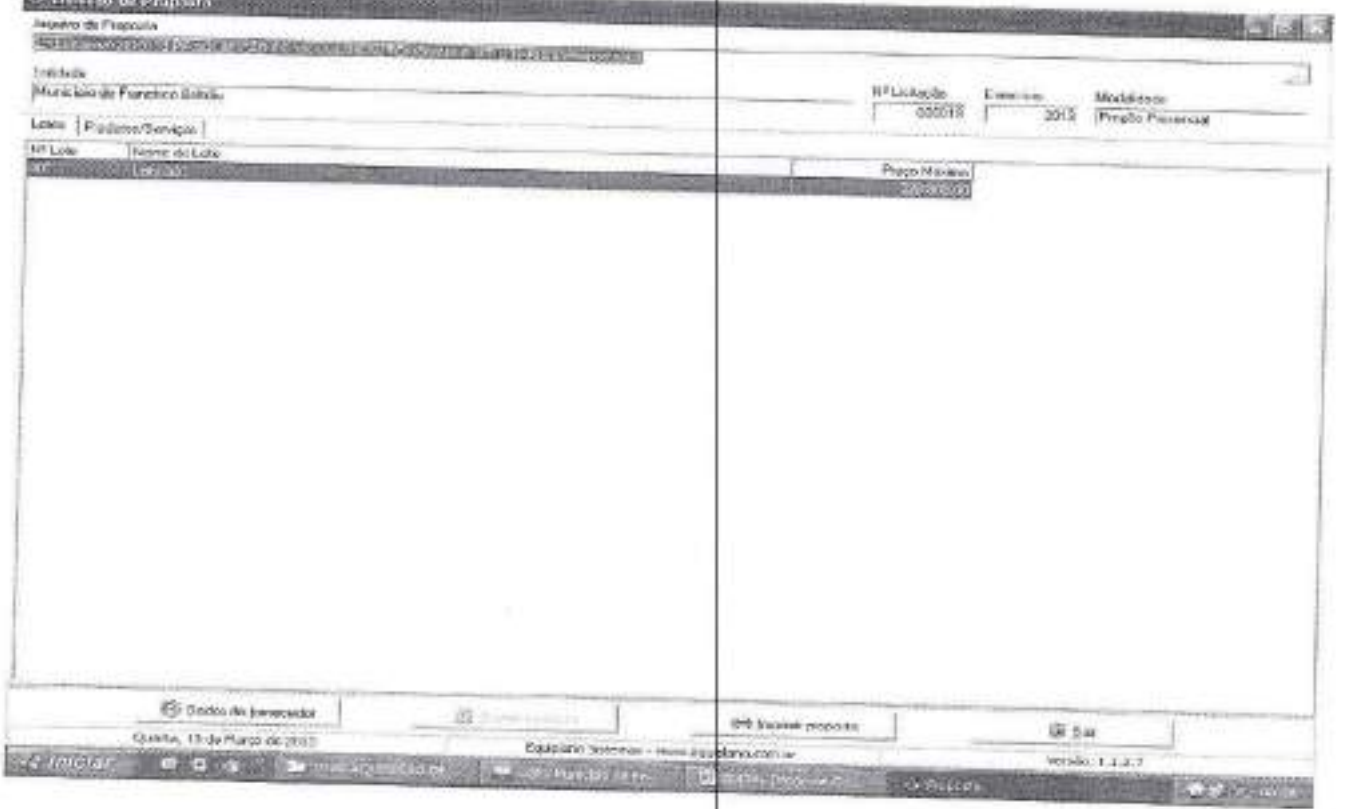


#### Tela do Programa

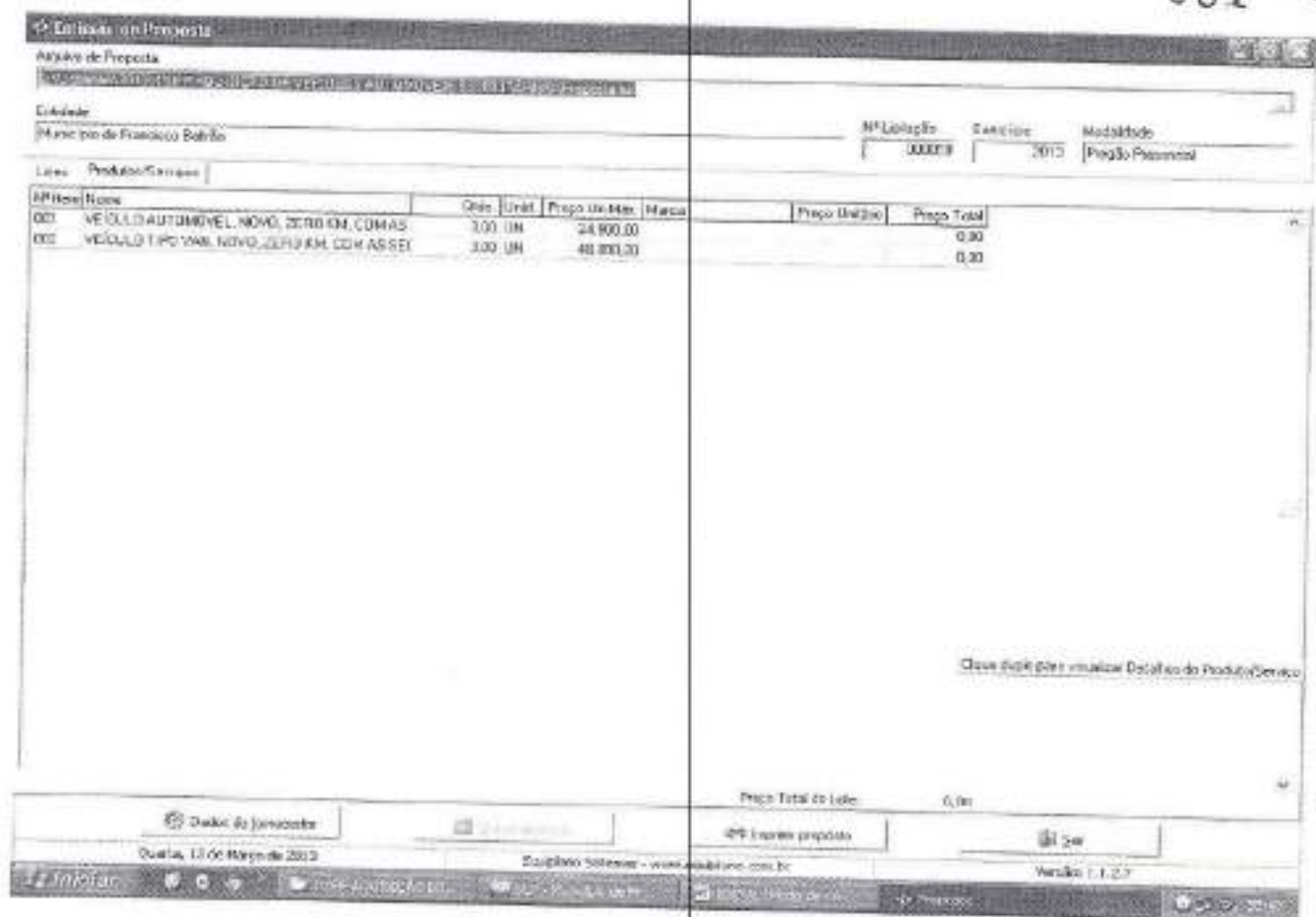
3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a virgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



Agência de Registro  
 R. Lúcio de Almeida Prado, 100 - JARDIM ALTO, SP - 05511-000

Endereço  
 Município de São Paulo Estado

UF: SP Cód. do Estado: 3553 Mod. do Documento: Proposta Preços

Lotar Produtos/Serviços

UF Item Nome  
 001 VEICULO AUT  
 002 VEICULO TRC

**Formulário de Inscrição**

Nome\*  
 Endereço\* Número\* Complemento\* Pessoa C. Data 4 Junho

Bairro\* Cidade\* UF\* CEP\*

E-mail\* Telefone\* Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contato\* Telefone do contato\*

Endereço\* Número\* UF\* Estado\* Data de abertura\*

CPF\* Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contato\* Telefone do contato\*

Endereço\* Número\* UF\* Estado\* Data de abertura\*

Nome fantasia\* Fonecelo de expedição com o número de inscrição de empresa de destino para (para obter os benefícios de lei complementar nº 125/2008) Inscrição de prestação de serviços\* Preço de entrega/previsão\*

\* Campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Inscrição

Quarta, 12 de Março de 2013

Exatidão Sistemas - www.exatidao.com.br

Versão: 1.1.1.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Agência de Registro  
 R. Lúcio de Almeida Prado, 100 - JARDIM ALTO, SP - 05511-000

Endereço  
 Município de São Paulo Estado

UF: SP Cód. do Estado: 3553 Mod. do Documento: Proposta Preços

Lotar Produtos/Serviços

UF Item Nome  
 001 VEICULO AUT  
 002 VEICULO TRC

**Formulário de Inscrição**

Nome\*  
 Endereço\* Número\* Complemento\* Pessoa C. Data 4 Junho

Bairro\* Cidade\* UF\* CEP\*

E-mail\* Telefone\* Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contato\* Telefone do contato\*

Endereço\* Número\* UF\* Estado\* Data de abertura\*

CPF\* Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contato\* Telefone do contato\*

Endereço\* Número\* UF\* Estado\* Data de abertura\*

Nome fantasia\* Fonecelo de expedição com o número de inscrição de empresa de destino para (para obter os benefícios de lei complementar nº 125/2008) Inscrição de prestação de serviços\* Preço de entrega/previsão\*

\* Campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Inscrição

Quarta, 12 de Março de 2013

Exatidão Sistemas - www.exatidao.com.br

Versão: 1.1.1.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



034 E

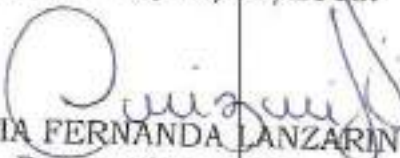
**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 020/2015, de 23/03/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 23/03/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



# Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.  
Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial N° 20/2015



## TERMO DE CREDENCIAMENTO

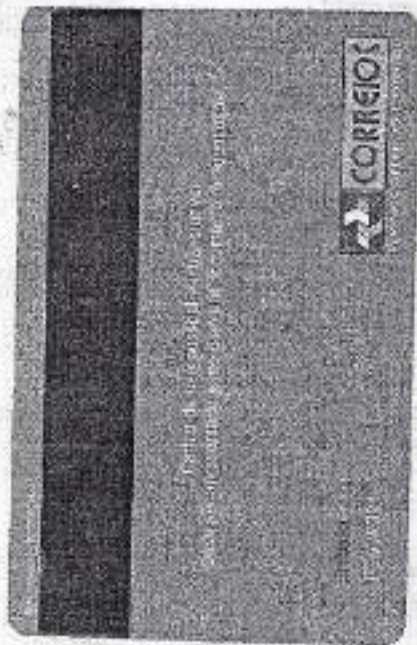
Credenciamos o Sr. José Roberto Lubian, portador da cédula de identidade sob nº 5.987.853-0 e CPF sob nº 015.203.739-02, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 08 de Abril de 2015.

Claudimar Lubian  
RG. 5.987.741-0  
Sócio Administrador





036 E



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
COMPREL COM O ORIGINAL  
02/04/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

e

24

# PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

637

**JOSE ROBERTO LUBIAN**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Palmas, 607, Bairro Vila Nova, no município de Francisco Beltrão-PR, portador do RG n.º 5.987.853-0 SSP-PR e inscrita no CPF n.º 015.203.739-02, e o Sr. **SALETE PAVANELO KOHL**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Nova Concordia-PR à linha Menino Jesus, Rua Principal, s/n.º, CEP 85609-000, portadora do RG n.º 6.427.981-5 SSP-PR e CPF n.º 913.833.319-87, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nome Comercial: "PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA" Sede e Foro: Rua Governador Parigot de Souza, n.º 708, Bairro Congo, em Francisco Beltrão-PR; Início das Atividades: em 15 de março de 2002; Prazo de Duração: Indeterminado; Atividade Econômica: Perfuração, construção e comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios de poços artesianos de água e prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Capital Social: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil Reais), divididos em 14.000 (Quatorze mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas: **1 - JOSE ROBERTO LUBIAN**, com R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais), totalizando 7.000 (Sete mil) quotas, sendo sua integralização em moeda corrente do país, neste ato; **2 - SALETE PAVANELO KOHL**, com R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais), totalizando 7.000 (Sete mil) quotas, sendo sua integralização em moeda corrente do país, neste ato. A responsabilidade dos sócios, é limitada à importância do Capital Social.

O Capital Social, fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOSE ROBERTO LUBIAN.....	7.000	7.000,00	50,00%
SALETE PAVANELO KOHL.....	7.000	7.000,00	50,00%
TOTAL.....	14.000	14.000,00	100,00%

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Gerência será exercida pelo Sócio Sr. **JOSE ROBERTO LUBIAN**; Uso da Firma: Individualmente; Pró-Labore: Ao sócio-gerente ou sócios que efetuarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo; Obrigações: Proibidas por aval, endosso, fiança e caução de favor; Caução de Gerência: Dispensada.

**CLÁUSULA QUARTA:** Balanço Geral: Em 31 de dezembro de cada ano; Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Deliberações Sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório Matia 2º Notas Fco Beltrão - PR

# PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

038 E

**CLÁUSULA SEXTA:** O falecimento ou a declaração de incapacidade de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores, sub-rogados dos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazerem representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo único:** Apurados os haveres do sócio falecido ou declarado incapaz, estes serão pagos aos herdeiros, caso estes estejam impedidos ou manifestarem vontade em retirar-se da sociedade, no prazo combinado de comum acordo entre as partes envolvidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão impedidos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

**CLÁUSULA OITAVA:** Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.



Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão-PR, 15 de março de 2002.

JOSE ROBERTO LUBIAN

SALETE PAVANELO KOHL

Jose Roberto Plasold

Trav. I - Ed. Novaçu  
1º Andar - Fone: 523.4174  
Francisco Beltrão - Paraná

### TESTEMUNHAS:

Sérgio Gabira

R.G.: 5.233.631-7 - SSP/PR

Gilvania Stocco

R.G.: 7.592.102-0 - SSP/PR

Selo de autenticidade a ser colado na última folha do documento  
Cartório Malta 2º Notas  
Fco Beltrão - PR

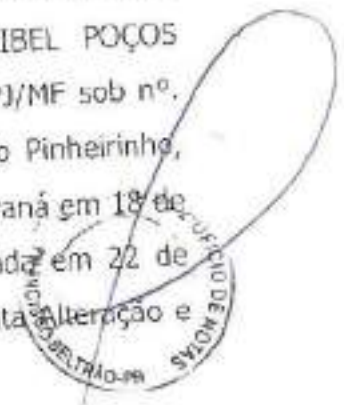
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2002  
SOB O NÚMERO 41204764240  
Protocolo: 02/061882-4  
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

TUFÍ RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Contrato Social da  
Sociedade: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

039 E

CLAUDIMAR LUBIAN, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP: 85605-380, Francisco Beltrão - PR e JOSE ROBERTO LUBIAN, Brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 607, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-060, Francisco Beltrão - PR; únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob nº. 41204764240, última alteração contratual registrada em 22 de dezembro de 2009, sob nº. 20098628585, resolvem assim, proceder a Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade que era: 1 - Perfuração, construção e comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos; 2 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água, passa a ser: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) fica elevado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) integralizado, em 31/05/2011 com a transferência da conta lucros acumulados, da seguinte forma pelos sócios:

CLAUDIMAR LUBIAN, que possuía R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais), passa a ter R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 69.300,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais) integralizados com a transferência da conta lucros acumulados; e JOSÉ ROBERTO LUBIAN que possuía R\$ 300,00 (Trezentos Reais), passa a

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório Malta 2º Notas Fco Beltrão - PR



Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Contrato Social da  
Sociedade: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

ter R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 700,00 (Setecentos Reais)  
integralizados com a transferência da conta lucros acumulados.

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIMAR LUBIAN	99.000	99.000,00	99
JOSÉ ROBERTO LUBIAN	1.000	1.000,00	01
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUDIMAR LUBIAN, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP: 85605-380, Francisco Beltrão - PR e JOSE ROBERTO LUBIAN, Brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 607, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-060, Francisco Beltrão - PR; únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob nº. 41204764240, última alteração contratual registrada em 22 de dezembro de 2009, sob nº. 20098628585, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

Selecção de autenticidade afimada  
na última folha do documento  
Cartório Malta de N. das  
Fco. Beltrão - PR

041 E

Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Contrato Social da  
Sociedade: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Attilio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

CLAUDIMAR LUBIAN  
JOSÉ ROBERTO LUBIAN  
TOTAL

QUOTAS	VALOR	
99.000	99,00,00	99
1.000	1000,00	01
100.000	100.000,00	100

Selo de autenticidade afixado  
na última folha do documento  
Cartório Malita 2ª Notas  
Fco Beltrão - PR



CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I - o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II - exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III - findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas

Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Contrato Social da  
Sociedade: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade está a cargo do Sócio CLAUDIMAR LUBIAN, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 2002 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CLÁUSULA ONZE: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DOZE: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões ou reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA TREZE: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro da empresa.

Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.

Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Contrato Social da  
Sociedade: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

043 E

CLÁUSULA QUATORZE: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUINZE: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DEZESSEIS: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.



CLÁUSULA DEZESSETE: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DEZOITO: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DEZENOVE: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VINTE: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Selo de autenticação afixado na última folha do documento  
Cartório Malta 2º Notas  
Fco Beltrão - PR

Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Contrato Social da  
Sociedade: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VINTE E UM: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.



Francisco Beltrão - PR, 17 de Maio de 2011.

*[Handwritten signature]*  
CLAUDIMAR LUBIAN

Selo de autenticidade emitido na última folha do documento  
Cartório Maria Ze Neiva  
Francisco Beltrão - PR

*[Handwritten signature]*  
JOSÉ ROBERTO LUBIAN

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
Sérgio Capra  
RG nº: 5.233.631-7 SSP/PR

*[Handwritten signature]*  
Gilmar Capra  
RG nº: 5.912.666-0 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/07/2011  
SOB NÚMERO: 2011.6583959  
Profissão: 11.658395-9. DE 04/07/2011

SERAFTÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

*[Large handwritten signature]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>04.949.830/0001-68</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>18/03/2002</b>	
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV ATTILIO FONTANA</b>		<b>NÚMERO</b> <b>3323</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>85.803-025</b>	<b>BARRIO/DISTRITO</b> <b>PINHEIRINHO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(46) 3211-2800</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>18/03/2002</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.


Emitido no dia 06/02/2015 às 13:19:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

E  
U

 E 4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ALCANTARA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
09/04/15  
4  
COMISSÃO DE LICENÇAS

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

LAUDIMAR LUDJAN

51-05-72

09.1.03.01-5  
21/02/190  
ANF S. FRANCISCO DELTAIO

*[Signature]*

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

LAUDIMAR LUDJAN

51-05-72

*[Signature]*

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

LAUDIMAR LUDJAN

51-05-72

*[Signature]*

*[Handwritten marks]*





# Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.  
Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial N° 20/2015

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 08 de Abril de 2015.

Claudimar Lubian  
RG. 5.987.741-3  
Sócio-Administrador



e4



# Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.  
Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial Nº 20/2015

## DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 08 de Abril de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Claudimar Lubian  
RG. 5.987.741-0  
Sócio Administrador

  
F. BELTRÃO

**2º REGISTRO DE NOTAS** **CANTORIO MALTA**

Reconheço por semelhança (s) firma(s) de  
**CLAUDIMAR LUBIAN**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

ESCREVENTE - KARINE SANTALI PARRA-WALLER, R\$4,32 + 0,69  
Lr19c 9TmB8 2zka - Wb07 ry05 - Confirma em: <http://sistemas.com.br>



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

50

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA- EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0476424-0	CNPJ 04.949.630/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/03/2002	Data de Início de Atividade 15/03/2002
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. ATILIO FONTANA, 3323, PINHERINHO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.603-025			
Objeto Social PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS DE POÇOS ARTESANAIS DE AGUA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA EM POÇOS ARTESIANOS DE AGUA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE ROBERTO LUBIAN 015.203.719-02	1.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
CLAUDIMAR LUBIAN 839.614.619-53	99.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/07/2011 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20116583959	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 09 de fevereiro de 2015



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MAÍZ

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e sou fê.

Francisco Beltrão - PR, 08/04/2015

KARINE SARTORI PIVAN WALTER - ESCRIVÃO - R\$4,17

Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1

*Victor A. Galvão*

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Pregão Presencial 20/2015

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.849.630/0001-68 Fornecedor: PERFURBEL POCOS ARTESIANOS LTDA  
 Endereço: AV ATELIO FONTANA 3191 - FINEIRINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-025  
 Inscrição Estadual: 9025400400  
 E-mail: CLAUDIMAR LUBIAN  
 Representante: Rua Argentina 1267 - Francisco Beltrão/PR - CEP 85600-000  
 Endereço representante: Rua Argentina 1267 - Francisco Beltrão/PR - CEP 85600-000  
 Banco: 1 - BB  
 RG: CPF: 839.614.619-83  
 Contador: Telefone: 46-3527-1212 Fax: Celular: 46-99756599  
 E-mail: Telefone contator: 46-3527-1212

Telefone representante: 46-3527-1212  
 Data de abertura: 01/01/2006  
 Conta: 14505-X

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Bola automático.	5,00	PC	45,00	ANAQUER	47,25	236,25
002	Capacitor aquecimento 270 - 234 MFD D 204v.	7,00	PC	45,90	IFG	45,20	316,40
003	Capacitor aquecimento de 210-259 MFD, 254v.	7,00	PC	36,40	IFG	35,80	250,60
004	Capacitor permanente 15,3UF	6,00	PC	14,50	IFG	14,20	85,20
005	Capacitor permanente 20,3UF	7,00	PC	16,30	IFG	16,05	112,35
006	Capacitor permanente 30,3UF	9,00	PC	19,42	IFG	19,15	172,35
007	Capacitor permanente 40,3UF	4,00	PC	26,75	IFG	26,35	105,40
008	Capacitor permanente 50,3UF	3,00	PC	27,60	IFG	27,16	81,48
009	Conector D09M7 09-A telemecanique.	5,00	PC	73,90	TELEMECANIQUE	72,79	363,95
010	Conector D12M7 12-A telemecanique.	9,00	PC	61,20	TELEMECANIQUE	59,66	536,94
011	Conector D18M7 18-A telemecanique.	9,00	PC	65,30	TELEMECANIQUE	63,92	575,28
012	Conector D25M7 25-A telemecanique.	5,00	PC	123,66	TELEMECANIQUE	122,10	610,50
013	Conector D32M7 32-A telemecanique.	4,00	PC	145,40	TELEMECANIQUE	143,01	572,04
014	Contatores auxiliares 23M7 220 telemecanique.	5,00	PC	45,90	TELEMECANIQUE	46,19	230,95
015	Desl. De maquinários para man. de bomba e pistão.	1.325,00	PC	2,40	SERVICOS	2,36	3.115,30
016	Disjuntor K32 / 20A	6,00	PC	9,35	SCHNEIDER	9,21	55,26
017	Disjuntor K32 / 32A	6,00	PC	8,40	SCHNEIDER	8,26	49,56
018	Disjuntor K32 / 40A	8,00	PC	15,50	SCHNEIDER	15,26	122,08
019	Disjuntor K32 / 50A	5,00	PC	13,75	SCHNEIDER	13,54	67,70
020	Lava de FG. L. 1/4" polgadas.	25,00	PC	12,50	HIDROCOMEX	12,31	307,75
021	Reduzido bomba 3.0 HP. Monofásico. 254v.	3,00	PC	670,00	VAMBRO	565,45	1.696,35
022	Reduzido bomba 3.5 HP. Monofásico. 254v.	4,00	PC	1.030,00	VAMBRO	1.014,50	4.058,00
023	Reduzido bomba 4.0 HP. Monofásico. 254v.	3,00	PC	1.080,00	VAMBRO	1.073,65	3.220,95
024	Reduzido bomba 5.0 HP. Monofásico. 254v.	1,00	PC	1.190,00	VAMBRO	1.172,15	1.172,15
025	Relé de tempo NA N 254V 15S	7,00	PC	63,30	SELTRON	62,35	436,45
026	Relé falta de fase N 220V 60HZ	9,00	PC	62,75	SELTRON	61,61	554,29
027	Relé térmico TH 07 - 10A telemecanique.	7,00	PC	78,50	TELEMECANIQUE	77,32	541,24
028	Relé térmico TH 07 - 15A telemecanique.	4,00	PC	79,00	TELEMECANIQUE	77,61	310,44
029	Relé térmico TH 08 - 15A telemecanique.	5,00	PC	79,00	TELEMECANIQUE	77,61	388,05
030	Relé térmico TH 16 - 24A telemecanique.	4,00	PC	61,00	TELEMECANIQUE	59,78	239,12
031	Relé térmico TH 23 - 32A telemecanique.	3,00	PC	123,00	TELEMECANIQUE	121,15	363,45
032	Serviço de mão-de-obra para coleta e retirada de bomba	8,00	SERV	480,00	SERVICO	472,00	3.782,40

Pregão Presencial 20/2015

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.949.630/0001-68 Fornecedor: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA  
 Endereço: AV ATELIO FONTANA, 3191 - PINHEIRINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85503-025  
 Inscrição Estadual: 9025400400

E-mail:

Representante: CLAUDIMAR LUESAN CPF: 839.614.819-53  
 Endereço representante: RUA ARGENTINA, 1267 - Francisco Beltrão/PR - CEP 85500-000  
 E-mail representante:

Telefone: 46-3627-1212 Fax:

Celular: 46-99756699

Contador:

Telefone contador:

RG:

Telefone representante:

Data de abertura: 01/01/2008


Conta: 14505-X

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL S/A - FRANCISCO

Fornecedor e enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	SERV	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	Serviço de mão-de-obra para manutenção de painel de comando	8,00	SERV		300,00	SERVICO	344,75	2.758,00
034	Tubo Geo Eductor DIN 40 el 04 Mts.	25,00	PC		78,50	PLASTILIT	77,52	1.933,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								31.211,16
TOTAL DA PROPOSTA :								31.211,16

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 1 dia



PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Claudimar Luesan

RG: 3.987.781-4

Sócio Administrador

04.949.630/0001-68

PERFURIBEL POÇOS  
 ARTESIANOS LTDA.

Av.: Atilio Fontana, 3313  
 Bairro Pinheirinho - 85503-025  
 Francisco Beltrão - Paraná

032

# Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

À Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

ABERTURA: DIA 09/04/2015 as 09:00 horas

PROponente: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 04.949.630/0001-68

ENDEREÇO: AVENIDA ATTÍLIO FONTANA, 3323 - PINHEIRINHO

FRANCISCO BELTRÃO - PR

FONE/FAX: (46) 3527-1212





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP**  
CNPJ: **04.949.630/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:05:22 do dia 18/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2015.

Código de controle da certidão: **5CF7.994B.076E.DEAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E

4

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04949630/0001-68**Razão Social:** PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**Endereço:** AV ATILIO FONTANA, 2021 / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2015 a 24/04/2015**Certificação Número:** 2015032610250918479345

Informação obtida em 06/04/2015, às 11:23:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

4

E





056 E



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012704768-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.949.630/0001-68  
Nome: **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/04/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

4

E

 <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b> ESTADO DO PARANÁ</p>			
<b>CERTIDÃO NEGATIVA 2977/2015</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 28/04/2015		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QE5MX44X4UU5	
RAZÃO SOCIAL: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
86444	04.949.630/0001-68		86444
<b>ENDEREÇO</b>			
AV ATTILIO FONTANA, 3323 - G 59FB L 06C - PINHEIRINHOCEP: 85603025 Francisco Beltrão - PR			
<b>ATIVIDADES</b>			
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Perfuração e construção de poços de água			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 27/02/2015.  
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.949.630/0001-68  
Certidão n°: 82381055/2015  
Expedição: 23/02/2015, às 09:32:20  
Validade: 21/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.949.630/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
SANDRA CANOVA ANDRETTO  
FRANCIELE PASQUALI GIACHIN  
VANESSA PALUDO ANDRETTO



**Certidão Negativa**

*Para Efeitos Cíveis*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.**

CNPJ 04.949.630/0001-68, no período compreendido entre 06/02/1995 e 06/02/2015.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 9 de Fevereiro de 2015, 14:57:37

*Vanessa Paludo Andretto*  
VANESSA PALUDO ANDRETTO

04.908.493/0001-13  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
Rua Tenente Camargo, 2112  
Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná



2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR, 08/04/2015.  
KARINE SARTORI PAVAN/WALTER - ESCRIVÃO - RP4, 17

*e J B 4*

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Carteira de presente livro, 90 folhas sistematicamente numeradas de 1 a 99, e revista de livro diário número 14.  
 EMPRESA: EMPRESAS PÓCIS ANTERIORS LISA - SPP  
 EMPREENDEDOR: ADELIA ATILIO FONTAG  
 ENDEREÇO: 1328 AVENIDA SICA: ESCRITÓRIO:  
 BAIRRO: PINDORAMA DISTRITO:  
 MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR CEP: 85403-000  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8026400-00  
 CÍVIL: 04.945.830/0001-01  
 REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 Nº: 41204764280 DATA: 10/03/2012  
 DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2011

Conforme a Instrução Normativa nº 11, de 04/10/2012, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente sacatizado.

FRANCISCO BELTRÃO, 01 de JANEIRO de 2013,

*[Handwritten signature]*  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 839.426.819-53

*[Handwritten signature]*  
 SERGIO SUPRA  
 CONTADOR  
 C.P.F. 786.41954/0-0  
 C.P.F. 797.107.829-15

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 Termo de Autenticação 14/027847-8  
 O presente documento, por meio eletrônico e conteúdo, assinado em conformidade com legislação em vigor por todos os termos de abertura e encerramento.  
 FRANCISCO BELTRÃO  
 15 ABR 2014



Lei 11.206 de 2006  
**SELO FUNARPP**  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 FDX61204

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Deu fé.  
 Fez Beltrão 09 FEV. 2015 PR  
 SERGIO SUPRA - TABELIÃO  
 FIDELIS CARDOSO - IMPLANTADOR SUBSTITUTO  
 FLAVIO CARDOSO - ESCRIVÃO  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVÃO  
 MARILICE GUSS PEREIRA - ESCRIVÃO

*[Large handwritten signature]*

1983 PROPRIEDADES FOCOS ARTESIANOS LTDA - EPP  
 CNPJ:04.89.830/0001-89 408046304704240 - 18/03/2005  
 AVENIDA METALIC PORTANA,3321  
 BAIRRO: FIDELIDADE, FARMACIA BOUTANO - PE CEP: 05402-000  
 SALARIO FUNDAMENTAL - 31/10/2013

FL. 04  
 04

	31/10/2013	31/12/2012	VARIAÇÃO
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>DISPONIBILIDADE</b>			
CASH	5.388,82	3.321,95	20,6
BANCOS CORRETORES	10.353,13	16.051,14	425,2
BANCOS CORRETORES APPLICADOS	0,00	148.537,21	
<b>TOTAL DISPONIBILIDADES</b>	<b>15.741,95</b>	<b>164.910,30</b>	<b>87,0-</b>
<b>CRÉDITOS</b>			
CLIENTES	202.440,43	185.914,30	57,0-
RECEBÍVEIS	100,00	1,00	
IMPONDERÁVEIS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00	1.104,94	
<b>TOTAL CRÉDITOS</b>	<b>302.540,43</b>	<b>466.929,24</b>	<b>57,0-</b>
<b>ESTOQUES</b>			
ESTOQUE DE PRODUTOS / MERCADORIAS	1.129.899,92	1.117.879,90	5,3-
<b>TOTAL ESTOQUES</b>	<b>1.129.899,92</b>	<b>1.117.879,90</b>	<b>2,3-</b>
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>2.578.182,40</b>	<b>2.779.619,34</b>	<b>22,9-</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
VALORES REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO			
IMPONDERÁVEIS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	1.188,34	356,23	333,7
<b>TOTAL VALORES REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>1.188,34</b>	<b>356,23</b>	<b>333,7</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>			
PARTICIPAÇÕES SOCIAIS	300,00	300,00	0,0
<b>TOTAL INVESTIMENTOS</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>0,0</b>
<b>IMOBILIZADO</b>			
TERREIROS	0,00	56.110,00	
MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS	1.434,00	1.506,20	0,0
VEÍCULOS	830.229,30	1.051.229,20	24,3-
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	79.724,06	78.025,00	1,7
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRAÇÃO	10.735,41	14.715,41	0,3
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - VEND./MANUT.	616.979,81	617.575,43	5,1-
INSTALAÇÕES	1.748,00	1.742,00	0,0
SOFTWARE	2.503,13	0.503,13	5,0-
<b>TOTAL IMOBILIZADO</b>	<b>2.669.219,60</b>	<b>3.009.736,72</b>	<b>7,4-</b>
<b>TOTAL NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.670.407,94</b>	<b>2.668.893,25</b>	<b>7,0-</b>
<b>TOTAL DO ATIVO.....</b>	<b>5.248.580,34</b>	<b>5.448.512,59</b>	<b>14,7-</b>

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Fco Beltrão **09 FEV. 2015** PR

IRACEMA BIRANDA - TABELIA  
 FREDERICO CARDOZO - TABELIÁRIO SUBSTITUTO  
 FLAVIO CARDOZO - ESCRIVÃO  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVÃO  
 MARLEIDE BUSS FERREIRA - ESCRIVÃO

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue a pai'

*(Handwritten signatures and initials)*

1901 FARMILIA DOSSO ADMINISTRADORA LTDA - S/A  
CNPJ: 04.010.620/0001-00 NIRE: 410074240 - 12/03/2012  
AVENIDA RUILES TOYAMA, 1329  
BAIRRO: PINHEIRO, PARQUE DO SUL - BR. CEP: 80600-000  
BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2013

PASSIVO	31/12/2013	31/12/2012	VARIAÇÃO
<b>CIRCULANTE</b>			
DEBITORES A CURTO PRAZO			
FORNECEDORES	206.370,34	231.076,33	24,7-
FORNecedores pessoais	0,00	0.449,35	
DEBITORES COM PRAZO	12.842,11	24.162,99	11,3-
DEBITORES SOCIAIS E FISCAIS	24.195,01	32.008,35	7,8-
DEBITORES COM CLIENTES	49,10	0,00	49,1+
<b>TOTAL DEBITORES A CURTO PRAZO</b>	<b>243.456,56</b>	<b>287.696,72</b>	<b>44,2-</b>
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>243.456,56</b>	<b>287.696,72</b>	<b>44,2-</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
VALORES EXATOS DE LONGO PRAZO			
IMPOSTOS E FINANCIAMENTOS	194.250,20	319.400,00	125,4-
<b>TOTAL VALORES EXATOS DE LONGO PRAZO</b>	<b>194.250,20</b>	<b>319.400,00</b>	<b>125,4-</b>
<b>TOTAL NÃO CIRCULANTE</b>	<b>194.250,20</b>	<b>319.400,00</b>	<b>125,4-</b>
<b>RESERVA LÍQUIDA</b>			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00	0,0
<b>TOTAL CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,0</b>
RESERVAS AVALIADAS			
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.697.079,32	2.702.719,35	5,9-
<b>TOTAL RESERVAS AVALIADAS</b>	<b>8.697.079,32</b>	<b>2.702.719,35</b>	<b>5,9-</b>
<b>TOTAL RESERVA LÍQUIDA</b>	<b>8.697.079,32</b>	<b>2.702.719,35</b>	<b>5,9-</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>9.134.786,08</b>	<b>9.134.816,07</b>	<b>0,3-</b>

RESERVAÇÃO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ELABORADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO QUANTO NO PASSIVO, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.134.786,08 (NINE MILHÕES E TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).

*[Handwritten signature]*

DEPARTAMENTO GERAL DE  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO  
R. P. E. 108.114.829-02

*[Handwritten signature]*

JOSÉ ROBERTO CUNHA  
SÓCIO-GERENTE  
C. P. E. 014.202.725-03

*[Handwritten signature]*

DEPARTAMENTO GERAL DE  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO  
C. P. E. 108.114.829-02  
C. P. E. 107.101.829-14

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Fco **09 FEV. 2015** PR  
 RALCENE MIRANDA - TABELA  
 FÉLIX JR. CARDOSO - TABELA/SUBSTITUTO  
 FLÁVIO CARDOSO - ESCRIVÃO  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVÃO  
 MARLEIDE BESS FERREIRA - ESCRIVÃO

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

*[Handwritten signature]*

1211 DEBEMERIS FOTOS ARTISTICAS LTDA - EPP  
 CNPJ:01.249.436/0001-81 (INSC:41204714240 - 14/03/2002)  
 RUA WILHELMO FONTANA, 1323  
 BAIRRO: FLORESTA, FRANCAZINHO, FRANCAZINHO - SP. CEP. 06402-000  
 DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

MONTECLASSE	EXERCICIO 2012	EXERCICIO 2011	VARIAÇÃO %
<b>A..... RECEITA VENDA DE MERCAD./PRODUTOS/SERVICIOS</b>			
VENDA DE MERCADORIAS DO MERCADO NACIONAL	1.838.802,11	1.958.497,79	10,3-
PRESTACAO DE SERVICIOS DO MERC. NACIONAL	1.170.422,21	1.652.715,45	8,4-
TOTAL DO SUBGRUPO	3.009.224,32	3.611.213,24	10,9-
<b>B..... DEDUÇÕES DAS VENDAS DE PRONTOS SERVICIOS</b>			
DEDUÇÕES	80.009,34-	54.858,21-	10,1-
TOTAL DO SUBGRUPO	80.009,34-	54.858,21-	10,4-
<b>A..... DEPÓSITOS SOBRE VENDAS E PRONTOS SERVICIOS</b>			
INDEBITOS SOBRE VENDAS E PRONTOS SERVICIOS	458.517,15-	402.047,15-	8,9-
TOTAL DO SUBGRUPO	458.517,15-	402.047,15-	8,9-
<b>A..... RECEITAS FINANCEIRAS</b>			
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	38.511,67	
TOTAL DO SUBGRUPO	0,00	38.511,67	
<b>RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>2.889.807,23</b>	<b>3.244.329,02</b>	<b>9,9-</b>
<b>C..... CUSTOS</b>			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.107.411,49-	1.037.348,05-	8,7-
CUSTO DOS SERVICIOS PRESTADOS	234.086,19-	77.134,36-	130,1
TOTAL DO SUBGRUPO	1.341.497,68-	1.114.482,41-	11,5
<b>LCURO FEITO.....</b>	<b>1.548.309,55</b>	<b>2.129.846,61</b>	<b>24,0-</b>
<b>D..... CUSTOS E DESPESAS</b>			
UNIDADES COM MÓDULO	414.491,53-	488.437,14-	2,1-
UNIDADES OPERACIONAIS	35.836,35-	301.871,47-	87,8
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	49.421,19-	60.449,30-	9,1
DESPESAS TRIBUTARIAS	39.299,50-	40.312,43-	1,0-
RECEITAS FINANCEIRAS	0.000,00-	5.635,54-	70,0
TOTAL DO SUBGRUPO	538.128,57-	1.096.805,94-	38,3-
<b>RESULTADO OPERACIONAL.....</b>	<b>251.278,65</b>	<b>1.147.523,08</b>	<b>7,8-</b>
<b>I..... DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>			
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0.720,50-	0,00	
TOTAL DO SUBGRUPO	0.720,50-	0,00	
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....</b>	<b>250.558,15</b>	<b>1.147.523,08</b>	<b>8,9-</b>

EXERCÍCIOS E RESULTADO DA PRESENTES DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

*[Assinatura]*  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 029.034.610-85

*[Assinatura]*  
 JOSE ROBERTO LUBIANI  
 SOCIO-QUOTISTA  
 C.P.F. 018.303.750-03

*[Assinatura]*  
 ELISA CARRA  
 CONTÁVEL  
 C.R.C. PR-041854/0-5  
 C.P.F. 187.107.859-16

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Feo  
 Seltão **09 FEV. 2015** PR

IRACEMA WIRANDK - TABELIA  
 PAULO DE CARVALHO - TABELIA SUBSTITUTO  
 TARCIS CARDOSO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

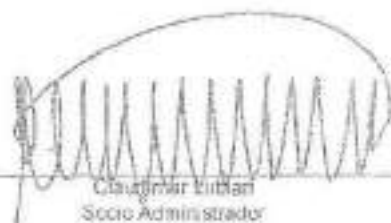
*[Assinatura]*



PERFURIDEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP  
04.948.630/0001-89

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Discriminação	Capital Social	Lucros Acumulados	Total
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011</b>	100.000,00	2.296.543,35	2.396.543,35
Lucro do exercício		916.174,50	916.174,50
Lucros distribuídos		-424.500,00	-424.500,00
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012</b>	100.000,00	2.752.718,35	2.852.718,35
Lucro do exercício		835.552,47	835.552,47
Lucros distribuídos		-891.200,00	-891.200,00
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013</b>	100.000,00	2.897.070,82	2.997.070,82



Claudimir Luttian  
Socio Administrador  
CPF: 030.614.613-53



Sérgio Caputo  
Gênerador  
CRC/PR-041964/0-6  
CPF 787.507.820-16

Certifico que este documento  
foi anexado na última folha do  
documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Fco Selo de 09 FEV. 2015 PR	
<input type="checkbox"/>	WALDIR VIANANDA - TABELIÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	RICARDO CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
<input type="checkbox"/>	FLAVIO CARDOSO - ESCRIVENTE
<input type="checkbox"/>	RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
<input type="checkbox"/>	MARLEIDE BUSS FERREIRA - ESCRIVENTE



005

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco  
 Beltrão **09 FEV. 2015** PR

BRACEN MIRANDA - TABELIA  
 CARLOS CARREIRO - TABELIA SUBSTITUTO  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARILEGE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

13011 INSTITUTO SOCIO ARISTOCRÁTICO LTDA - EPP  
 CNPJ: 04.949.559/0001-46  
 AVENIDA JOSÉ LUIZ FORTUNA, 3193  
 BAIRRO SCHNEIDER, CRUZEIRO VELHO - PR CEP: 85013-000  
 REGISTRO EM CARTELA DE CARTELA - 01 e 02

	2013	2012
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Valores recebidos de clientes	950.907,61	131.758,01
Valores pagos a fornecedores	100.012,74	88.494,15
Valores pagos a empregados	33.273,48	18.874,45
Despesas Operacionais / Administrativas	10.865,42	26.452,52
Despesas Bancárias	05,15	181,28
<b>RENTA GERAL DAS ATIVIDADES</b>	124.808,70	17.278,01
<b>RECEITAS FISCAIS</b>	40.271,45	37.048,90
<b>RENTA LÍQUIDA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	184.207,34	60.000,10
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de Imobilizável	4.175,25	2.275,00
Doações recebidas de terceiros	0,00	2.175,00
<b>RENTA LÍQUIDA GERAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	4.175,25	000,00
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Reposições de fundos e dividendos	15.204,00	0,00
<b>RENTA LÍQUIDA GERAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	20.200,00	0,00
<b>ALTERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES</b>		
Disponibilidades no início do período	124.321,95	38.070,00
Disponibilidades no final do período	154.303,49	60.070,10
	270.502,14	822.451,10

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBIS PARA O PERÍODO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

**CONTEXTO OPERACIONAL**

Particular Socio Aristocrático LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob número 04.949.559/0001-46, constituição em 16/03/2001, inscrita pelo registro nacional das empresas rurais, com ramo de atividade, condições socioeconômicas de produção, equipamentos, pessoal e instalações para produção de açúcar refinado em parcelas adjacentes de aproximadamente 12 hectares de terreno, todas de propriedade de dona e mãe de coleta de cana, produção de açúcar e de melancia e assistência técnica em parcelas adjacentes de terra, com sede no município de Francisco Beltrão - PR, na Av. José Luiz Fortuna, 3193 - Bairro Schneider, CEP: 85013-000.

**REFERENCIAL DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas brasileiras contábeis de adoção do Brasil com fundamento da Lei nº 11.639/07 e Lei nº 11.941/09, pela NBC T e C 1000 e normas emitidas pelo Comitê de Normas Contábeis aprovadas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.


As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa.

**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBIS**

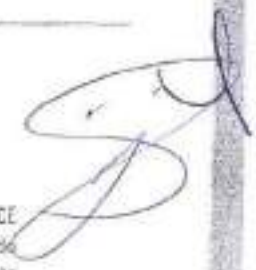
- Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes: No balanço patrimonial, ativos e passivos vinculados de uma empresa de realização foram classificados de acordo com o prazo de realização de caixa e a natureza dos itens circulantes e passivos de acordo com o prazo de realização de caixa e a natureza dos itens não circulantes.
- Dívidas e Obrigações: Foram apresentadas pelos valores recebidos ou calculáveis e prazo aplicável, sem consideração dos encargos até a data de vencimento ou data de liquidação ou redução a valor presente.
- Imobilizado: Foram registradas ao custo de aquisição ou construção.
- Apuração do Resultado: O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício para as receitas e despesas operacionais.
- Resultado Financeiro: Os resultados financeiros incluem variações financeiras, custos e receitas e valores recebíveis após 90 dias a partir, estão reconhecidos pelo valor justo sob base de custo efetivo de mercado e das flutuações de a decorrentes do resultado.

  
 BRÁULIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
 C.F.R. 010.024.019-20

  
 BRÁULIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
 C.F.R. 010.024.019-20

  
 BRÁULIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
 C.F.R. 010.024.019-20

E



Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte

TERMO DE ENCERRAMENTO

Pg. 00

Contra o presente livro, 09 folhas eletronicamente numeradas  
 de 1 a 09, o serv. de LIVRO DIÁRIO número 13, do período  
 de 21/01/2013 a 21/02/2013.  
 EMPRESA: GRAFISBEL DOCS ARTELIMAR LIMA - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA ACILIO FONTANA  
 NÚMERO: 3333 ANEXO: SALA: ENDEREÇO: [blank]  
 BAIRRO: FUMACINHO DISTrito: [blank]  
 MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO UF: PA CEP: 83400-000  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8024404-00  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA: 24.949.830/0001-89  
 REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ DATA: 18/02/2013  
 NIRE: 41204744240

Conforme o Instituto Normativo N.º 11, de 25/12/2012, do D.E.S.C.,  
 declarando que o presente livro encontra-se totalmente encerrado.

FRANCISCO BELTRÃO, 18 de FEVEREIRO de 2013.



Francisco Beltrão  
 FUND-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 839.024.919-33



RICARDO DE LIMA SOUZA  
 C.F.R. 29-041904/0-8  
 C.P.F. 747.171-929-12



**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia e  
 reprodução fiel do documento original  
 que me foi apresentada. Dou fé.  
 Fco  
 Beltrão 09 FEV. 2013 PR

FRANCISCA MIRANDA - TABELIA  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - TAREFADO SUBSTITUTO  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARILEIDE SUSSPEREIRA - ESCRIVENTE

1ª TABELIA DE NOTAS  
 Rua Vitor Manoel, 1092  
 Curitiba, Paraná, 81201-000  
 C.A.B. 33.501.000-50 - 14.14.06



067 E

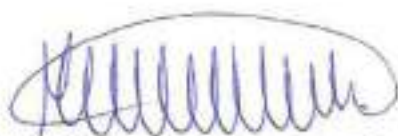
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP  
CNPJ: 04.949.630/0001-68 - NIRE: 41204764240 - 18/03/2002  
AV. ATILIO FONTANA, 3323 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP: 85.603-000

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
PROCESSO Nº 79/2015

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
<p align="center"><b>Solvência geral</b></p> <p>SG = <math>\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}</math></p>	<p align="center">3.230.754,63 433.683,81</p>	<p align="center">7,45</p>

Francisco Beltrão-PR, 08 de abril de 2015.



CLAUDIMAR LUBIAN  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 839.614.619-53

  
SERGIO CAPRA  
CONTADOR  
CPF: 787.107.829-15  
CRC/PR: 041954/0-5

e

  
y



# Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.  
Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial Nº 20/2015

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 08 de Abril de 2015.

Claudimar Lukian  
RG. 5.987.741-0  
Sócio Administrador



# Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.  
Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial Nº 20/2015

## DECLARAÇÃO

Declaramos que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao Art.27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 08 de Abril de 2015.

Claudimar Leblon  
RG. 5.987.741-0  
Sócio Administrador



# Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.  
Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial Nº 20/2015

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se falam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078-Código de defesa do consumidor, bem como, ao edital e anexos do Pregão Presencial nº 20/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste – PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Claudimar Lubien  
RG. 5.987.741-9  
Sócio Administrador

Francisco Beltrão, 08 de Abril de 2015.

071 E

# Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

À Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

ABERTURA: DIA 09/04/2015 às 09:00 horas

PROPONENTE: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 04.949.630/0001-68

ENDEREÇO: AVENIDA ATTÍLIO FONTANA, 3323 – PINHEIRINHO

FRANCISCO BELTRÃO – PR

FONE/FAX: (46) 3527-1212

Município de Santo Antonio do Sudoeste PR

**RECEBIDO**

Em: 09/04/15

Horário: 8h:48m

Comissão de Licitações





*Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste*  
*Estado Do Paraná*

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**

**Pregão Nº: 020/2015 de 23/03/2015**

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesanais para manutenção de bombas submersas e painéis de comando**

Aos nove dias de abril de 2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	04.949.630/0001-68	CLAUDIMAR LUBIAN	Sócio Gerente	839.614.619-53	60	1 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bóia automático.	ANAUGER	PC	6,00	47,25	283,50
1	2	Capacitor arranque 270 - 234 MFD D254v.	IFG	PC	7,00	45,20	316,40
1	3	Capacitor arranque de 216-259 MFD. 254v.	IFG	PC	7,00	30,80	271,60
1	4	Capacitor permanente 15,0UF	IFG	PC	6,00	14,28	85,68
1	5	Capacitor permanente 20,0UF	IFG	PC	7,00	16,05	112,35
1	6	Capacitor permanente 30,0UF	IFG	PC	9,00	19,13	172,17
1	7	Capacitor permanente 40,0UF	IFG	PC	4,00	26,35	105,40
1	8	Capacitor permanente 50,0UF	IFG	PC	3,00	27,18	81,54

R



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

1	9	Contactador D09M7 09.A telemecanique.	TELEMECANIQUE	PC	5,00	72,79	363,95
1	10	Contactador D12M7 12.A telemecanique.	TELEMECANIQUE	PC	6,00	79,98	639,84
1	11	Contactador D18M7 18.A telemecanique.	TELEMECANIQUE	PC	9,00	83,92	755,28
1	12	Contactador D25M7 25.A telemecanique.	TELEMECANIQUE	PC	5,00	122,10	610,50
1	13	Contactador D32M7 32.A telemecanique.	TELEMECANIQUE	PC	4,00	183,01	732,04
1	14	Contactores auxiliar 22M7/ 220 telemecaniqua.	TELEMECANIQUE	PC	5,00	46,19	230,95
1	15	Desl. De maquinários para man. de bomba e painel	SERVICOS	PC	1.320,00	2,36	3.115,20
1	16	Disjuntor K32 / 20A	SCHNEIDER	PC	6,00	9,21	55,26
1	17	Disjuntor K32 / 32A	SCHNEIDER	PC	8,00	9,26	74,08
1	18	Disjuntor K32 / 40A	SCHNEIDER	PC	8,00	15,26	122,08
1	19	Disjuntor K32 / 50A	SCHNEIDER	PC	5,00	13,54	67,70
1	20	Luva de FG. 1. 1/4" polegadas.	HIDROCONEX	PC	25,00	12,31	307,75
1	21	Rebobinado bomba 3.0 HP. Monofásico. 254v.	VANBRO	PC	3,00	955,45	2.866,35
1	22	Rebobinado bomba 3.5 HP. Monofásico. 254v.	VANBRO	PC	4,00	1.014,55	4.058,20
1	23	Rebobinado bomba 4.0 HP. Monofásico. 254v.	VANBRO	PC	3,00	1.073,65	3.220,95
1	24	Rebobinado bomba 5.0 HP. Monofásico. 254v.	VANBRO	PC	1,00	1.172,15	1.172,15
1	25	Rele de tempo NA N 254V 15S	SELTRON	PC	7,00	62,35	436,45
1	26	Rele falta de fase N 220V 60HZ	SELTRON	PC	9,00	61,81	556,29
1	27	Rele térmico TH 07 - 10A telemecanique.	TELEMECANIQUE	PC	7,00	77,32	541,24
1	28	Rele térmico TH 07 - 18A telemecanique.	TELEMECANIQUE	PC	4,00	77,81	311,24
1	29	Rele térmico TH 09 - 16A telemecanique.	TELEMECANIQUE	PC	5,00	77,81	389,05
1	30	Rele térmico TH 16 - 24A telemecanique.	TELEMECANIQUE	PC	4,00	79,76	319,12
1	31	Rele térmico TH 23 - 32A telemecanique.	TELEMECANIQUE	PC	3,00	121,15	363,45
1	32	Serviço de mão-de-obra para colocação e retirada de bomba	SERVIÇO	SERV	8,00	472,60	3.782,40
1	33	Serviço de mão-de-obra para manutenção de painel de comando	SERVIÇO	SERV	8,00	344,75	2.758,00
1	34	Tubo Geo Edutor DN 40 c/ 04 Mts.	PLASTILIT	PC	25,00	77,32	1.933,00
TOTAL							31.211,16

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s)

*(Handwritten signatures and initials)*



*Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste*  
*Estado Do Paraná*

licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

*M Tonini*

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregocira

*Eweraldo Wagner*

**EWERALDO WAGNER**  
Equipe de Apoio

*Eliane Brum*

**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

*Carla da Rocha Dall Onda*

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Equipe de Apoio

*Claudimar Lubian*

**PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**  
**CLAUDIMAR LUBIAN**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 20/2015

075 E

Página 1

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Resultado
0001	0001	Bola autorrótica	ANAUZER	6,00		Vencedor
	Fornecedor	5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	47,25				
	1	47,25				
0001	0002	Capacitor arranque 270-234MFD 005Mv	IFG	7,00		Vencedor
	Fornecedor	5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	45,20				
	1	45,20				
0001	0003	Capacitor arranque de 216-200MFD 25Mv	IFG	7,00		Vencedor
	Fornecedor	5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	38,00				
	1	38,00				
0001	0004	Capacitor permanente 15,0UF	IFG	6,00		Vencedor
	Fornecedor	5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	14,28				
	1	14,28				
0001	0005	Capacitor permanente 20,0UF	IFG	7,00		Vencedor
	Fornecedor	5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	10,00				
	1	10,00				
0001	0006	Capacitor permanente 30,0UF	IFG	9,00		Vencedor
	Fornecedor	5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	10,18				
	1	10,18				
0001	0007	Capacitor permanente 40,0UF	IFG	4,00		Vencedor
	Fornecedor	5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	26,26				
	1	26,26				
0001	0008	Capacitor permanente 50,0UF	IFG	3,00		Vencedor
	Fornecedor	5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	27,18				
	1	27,18				
0001	0009	Conector 020M7 00A telecomunic	TELEMECANIQUE	5,00		Vencedor
	Fornecedor	5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	72,75				
	1	72,75				
0001	0010	Conector 012M7 12A telecomunic	TELEMECANIQUE	8,00		Vencedor
	Fornecedor	5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	79,08				
	1	79,08				
0001	0011	Conector 018M7 18A telecomunic	TELEMECANIQUE	8,00		Vencedor
	Fornecedor	5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	83,92				
	1	83,92				
0001	0012	Conector 022M7 22A telecomunic	TELEMECANIQUE	5,00		Vencedor
	Fornecedor	5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	122,10				
	1	122,10				

E

U



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 20/2015

076 E

Página 2

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Quantidade	Valor	Status
0001	0013	Conector D3M7 32,4 telescópico que	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA	TELEMECANIQUE	4,00	188,01	Vencedor
		Fornecedor: 5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	188,01				
		1	188,01				
0001	0014	Conectores ouâlor 22M7/22 telescópico que	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA	TELEMECANIQUE	5,00	45,19	Vencedor
		Fornecedor: 5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	45,19				
		1	45,19				
0001	0015	Dist. De requisitos para man. de bomba e painel	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA	SERVICOS	1.320,00	2,26	Vencedor
		Fornecedor: 5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	2,26				
		1	2,26				
0001	0016	Disjuntor K32/20A	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA	SCHNEIDER	6,00	9,21	Vencedor
		Fornecedor: 5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	9,21				
		1	9,21				
0001	0017	Disjuntor K32/32A	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA	SCHNEIDER	8,00	9,25	Vencedor
		Fornecedor: 5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	9,25				
		1	9,25				
0001	0018	Disjuntor K32/40A	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA	SCHNEIDER	5,00	15,26	Vencedor
		Fornecedor: 5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	15,26				
		1	15,26				
0001	0019	Disjuntor K32/50A	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA	SCHNEIDER	2,00	13,54	Vencedor
		Fornecedor: 5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	13,54				
		1	13,54				
0001	0020	Linha de Fio 1 1/2 jogada	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA	HIROCONEX	25,00	12,31	Vencedor
		Fornecedor: 5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	12,31				
		1	12,31				
0001	0021	Rebobinado bomba 3,0HP. Modelo 254x	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA	VANBRO	3,00	265,45	Vencedor
		Fornecedor: 5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	265,45				
		1	265,45				
0001	0022	Rebobinado bomba 3,5 HP. Modelo 254x	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA	VANBRO	4,00	1.014,55	Vencedor
		Fornecedor: 5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	1.014,55				
		1	1.014,55				
0001	0023	Rebobinado bomba 4,0 HP. Modelo 254x	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA	VANBRO	3,90	1.073,65	Vencedor
		Fornecedor: 5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	1.073,65				
		1	1.073,65				
0001	0024	Rebobinado bomba 5,0HP. Modelo 254x	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA	VANBRO	1,00	1.172,15	Vencedor
		Fornecedor: 5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	1.172,15				
		1	1.172,15				

E



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 20/2015

077 E

Página 3

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Vencedor
0001	0020	Rele de tempo NAIN 254V 15S	SELTRON	7,00	Vencedor
	Fornecedor	5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA		
	Rolada	Valor			
	Lance Inicial	62,35			
	1	62,35			
0001	0025	Rele ta de base N 220V 60HZ	SELTRON	8,00	Vencedor
	Fornecedor	5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA		
	Rolada	Valor			
	Lance Inicial	61,81			
	1	61,81			
0001	0027	Relatório TH 07 - 10A telemecanique	TELEMECANIQUE	7,00	Vencedor
	Fornecedor	5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA		
	Rolada	Valor			
	Lance Inicial	77,32			
	1	77,32			
0001	0028	Relatório TH 07 - 15A telemecanique	TELEMECANIQUE	4,00	Vencedor
	Fornecedor	5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA		
	Rolada	Valor			
	Lance Inicial	77,81			
	1	77,81			
0001	0029	Relatório TH 08 - 15A telemecanique	TELEMECANIQUE	8,00	Vencedor
	Fornecedor	5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA		
	Rolada	Valor			
	Lance Inicial	77,81			
	1	77,81			
0001	0030	Relatório TH 15 - 20A telemecanique	TELEMECANIQUE	4,00	Vencedor
	Fornecedor	5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA		
	Rolada	Valor			
	Lance Inicial	79,78			
	1	79,78			
0001	0031	Relatório TH 20 - 32A telemecanique	TELEMECANIQUE	8,00	Vencedor
	Fornecedor	5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA		
	Rolada	Valor			
	Lance Inicial	121,15			
	1	121,15			
0001	0032	Serviço de mão-de-obra para conexão e retirada de terra	SERVIÇO	8,00	Vencedor
	Fornecedor	5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA		
	Rolada	Valor			
	Lance Inicial	472,60			
	1	472,60			
0001	0033	Serviço de mão-de-obra para manutenção do painel de comando	SERVIÇO	8,00	Vencedor
	Fornecedor	5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA		
	Rolada	Valor			
	Lance Inicial	344,75			
	1	344,75			
0001	0034	Tubo de plástico DN 90 x 09 Mts	PLASTIT	25,00	Vencedor
	Fornecedor	5572	PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA		
	Rolada	Valor			
	Lance Inicial	77,32			
	1	77,32			

*[Handwritten signature and initials]*



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 20/2015

078 E

Página 1

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra

CARLA DA ROCHA MALL'ORDER  
Membro

ELVARE ERIM  
Membro

DIVALDO WAGNER  
Membro

MARDIS CRISTINA TONINI  
Proprietário

PERFURIEEL, POCOS ARTESANOS LTDA  
CLAUDIMAR LUBIAN



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 20/2015**

Página 1

Data abertura: 08/04/2015 13:08 julgamento: 08/04/2015 Data homologação: CNPJ: 04.546.030/01-08

Item	Produto	Unid.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
001	Óleo sintético.	PC	500	47,25 *	ARAUJO
002	Capacitor arranque 270 - 204 MFD D2	PC	7,00	45,20 *	IFG
	54L				
003	Capacitor arranque de 270-204 107D	PC	7,00	30,00 *	IFG
	264				
004	Capacitor permanente 150UF	PC	6,00	14,25 *	IFG
005	Capacitor permanente 220UF	PC	7,00	16,00 *	IFG
006	Capacitor permanente 330UF	PC	9,00	19,13 *	IFG
007	Capacitor permanente 470UF	PC	4,00	25,35 *	IFG
008	Capacitor permanente 100UF	PC	3,00	27,18 *	IFG
009	Contator DCSM7 05 A 16 Amperes	PC	5,00	72,70 *	TELEMECANIQUE
010	Contator 012M7 12 A 16 Amperes	PC	9,00	79,08 *	TELEMECANIQUE
011	Contator 015M7 16 A 16 Amperes	PC	9,00	81,90 *	TELEMECANIQUE
012	Contator 025M7 25 A 16 Amperes	PC	5,00	92,10 *	TELEMECANIQUE
013	Contator 032M7 32 A 16 Amperes	PC	4,00	93,00 *	TELEMECANIQUE
014	Interchaves auxiliar 22M7 220 lbf	PC	5,00	48,13 *	TELEMECANIQUE

015	Dest. De maquinas para man. de b	PC	1.500,00	2,30 *	SERVICOS
	omha e panel				
016	Disjuntor 630 J 20A	PC	6,00	9,71 *	SCHNEIDER
017	Disjuntor 630 J 32A	PC	6,00	8,20 *	SCHNEIDER
018	Disjuntor 630 J 40A	PC	6,00	15,20 *	SCHNEIDER
019	Disjuntor 630 J 50A	PC	6,00	13,54 *	SCHNEIDER
020	Luz de FG 1. 1W potigabde	PC	25,00	12,31 *	HOROCOMEX
021	Redutores bomba 3,0 HP. Monofásic	PC	3,00	55,43 *	VAISBERG
	c. 354				
022	Redutores bomba 3,0 HP. Monofásic	PC	4,00	1.04,43 *	VAISBERG
	c. 294				
023	Redutores bomba 4,0 HP. Monofásic	PC	3,00	1.073,65 *	VAISBERG
	c. 294				
024	Redutores bomba 5,0 HP. Monofásic	PC	1,00	1.172,10 *	VAISBERG

CNPJ: 04.546.030/01-08 - PEPS LIMBEL POCOS ARTESANOS LTDA

079

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Erroso EME - Errosado  
 CNPJ: 04.546.030/01-08

Emissor: Maris Tereza de Jesus 8511 h





**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 20/2015**

Página 2

Data abertura: 02/04/2015      Data julgamento: 02/04/2015      Data homologação: CNPJ: 06.949.000/01-90

Item	Produto	U.M.	Quantidade	Preço	Marca
025	Relé de tempo JAN 250V 15S	PC	7,00	82,35 *	SELTRON
026	Relé Indução fase N 220V 60HZ	PC	8,00	81,81 *	SELTRON
027	Relé térmico TH 07 - 10A, 160mmx40mm	PC	7,00	77,32 *	TELEMECANIQUE
028	Relé térmico TH 07 - 16A, 160mmx40mm	PC	4,00	77,81 *	TELEMECANIQUE
029	Relé térmico TH 09 - 16A, 160mmx40mm	PC	8,00	77,81 *	TELEMECANIQUE
030	Relé térmico TH 16 - 20A, 160mmx40mm	PC	4,00	79,73 *	TELEMECANIQUE
031	Relé térmico TH 25 - 32A, 160mmx40mm	PC	3,00	121,13 *	TELEMECANIQUE
032	Serviço de mão-de-obra para colocação e instalação de bombas	SERV	8,00	472,80 *	SERVIÇO
033	Serviço de mão-de-obra para manutenção preventiva de comensal	SERV	8,00	844,75 *	SERVIÇO
034	Tubo GodeStar Dn 40x10MM/15	PC	25,00	77,20 *	PLASTIT
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				<b>31.215,16</b>	

*CO*

CNPJ: 06.949.000/01-90 - PRAZURUBI, FIDELIS ARTESANOS LTDA

Endereço: Avenida Tancreto, nº 40, Vila: 50111

FRJ - Frustrado - DES - Deserto - EMP - Emplate - EME - Empresa ME  
 06/04/2015 09:19:56

80

*E*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 20/2015

CS1 E

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel.
Fornecedor: 5072-7 PERFORADIL POÇOS ARTESIANOS LTDA.		CNPJ: 04396530/0001-58		Telefone: 46-3527-1212		Situação: Classificado		31.211,95
Lote 001 - Lote 001								31.211,95
001	11410 Boba automática	PC	6,00	Classificado	ANAUGER	47,25	283,50 *	
002	11406 Capacitor arranque 270-234MFD 0254v	PC	7,00	Classificado	IFG	45,20	316,40 *	
003	11407 Capacitor arranque de 216-250MFD 254v	PC	7,00	Classificado	IFG	38,80	271,60 *	
004	11385 Capacitor permanente 15,0UF	PC	6,00	Classificado	IFG	14,28	85,68 *	
005	11384 Capacitor permanente 20,0UF	PC	7,00	Classificado	IFG	16,06	112,35 *	
006	11386 Capacitor permanente 30,0UF	PC	9,00	Classificado	IFG	19,13	172,17 *	
007	11390 Capacitor permanente 40,0UF	PC	4,00	Classificado	IFG	26,35	105,40 *	
008	11387 Capacitor permanente 50,0UF	PC	3,00	Classificado	IFG	27,18	81,54 *	
009	11395 Contactor 030M7 08 A telemeccanica	PC	5,00	Classificado	TELEMECANIQUE	72,79	363,95 *	
010	11399 Contactor 012M7 12 A telemeccanica	PC	8,00	Classificado	TELEMECANIQUE	79,98	639,84 *	
011	11400 Contactor 018M7 18 A telemeccanica	PC	9,00	Classificado	TELEMECANIQUE	83,00	755,25 *	
012	11401 Contactor 025M7 25 A telemeccanica	PC	5,00	Classificado	TELEMECANIQUE	122,10	610,50 *	
013	11402 Contactor 032M7 32 A telemeccanica	PC	4,00	Classificado	TELEMECANIQUE	183,01	732,04 *	
014	11409 Contactor auxiliar 22M7 22A telemeccanica	PC	5,00	Classificado	TELEMECANIQUE	46,19	230,95 *	
015	11413 Desl. Com seqüências para man. de bombe e sel	PC	1.320,00	Classificado	SERVICOS	2,36	3.115,20 *	
016	11403 Disjuntor K32 / 30A	PC	9,00	Classificado	SCHNEIDER	9,21	82,89 *	
017	11404 Disjuntor K32 / 35A	PC	8,00	Classificado	SCHNEIDER	9,26	74,08 *	
018	11405 Disjuntor K32 / 40A	PC	8,00	Classificado	SCHNEIDER	16,26	130,08 *	
019	11408 Disjuntor K32 / 50A	PC	5,00	Classificado	SCHNEIDER	13,54	67,70 *	
020	11388 Lixa de FG 1 - 14" polígrafos	PC	25,00	Classificado	HIDROCONEX	12,11	302,75 *	
021	11389 Retobinado bomba 2,0 HP. Monofásica 254v	PC	3,00	Classificado	VANRO	555,45	1.666,35 *	
022	11391 Retobinado bomba 3,0 HP. Monofásica 254v	PC	4,00	Classificado	VANRO	1.014,80	4.059,20 *	
023	11393 Retobinado bomba 4,0 HP. Monofásica 254v	PC	3,00	Classificado	VANRO	1.073,65	3.220,95 *	
024	11392 Retobinado bomba 5,0 HP. Monofásica 254v	PC	1,00	Classificado	VANRO	1.172,15	1.172,15 *	
025	11411 Relé de tempo RA N 254V 15S	PC	7,00	Classificado	GELTRON	60,26	421,82 *	
026	11412 Relé liga de fase N 220V 50HZ	PC	9,00	Classificado	GELTRON	61,81	556,29 *	
027	11389 Relé térmico TH 07 - 10A telemeccanica	PC	7,00	Classificado	TELEMECANIQUE	77,20	540,40 *	
028	11390 Relé térmico TH 07 - 15A telemeccanica	PC	4,00	Classificado	TELEMECANIQUE	77,81	311,24 *	
029	11389 Relé térmico TH 09 - 15A telemeccanica	PC	4,00	Classificado	TELEMECANIQUE	77,81	311,24 *	
030	11391 Relé térmico TH 19 - 21A telemeccanica	PC	4,00	Classificado	TELEMECANIQUE	79,78	319,12 *	
031	11392 Relé térmico TH 25 - 32A telemeccanica	PC	3,00	Classificado	TELEMECANIQUE	121,15	363,45 *	
032	11415 Serviço de mão-de-obra para colocação e montagem de bomba	SE	6,00	Classificado	SERVIÇO	472,80	2.836,80 *	
033	11414 Serviço de mão-de-obra para manutenção de bomba comanda	SE	6,00	Classificado	SERVIÇO	344,75	2.068,50 *	
034	11387 Tubo Geo Eolator DN 40 c/ 04 Mts.	PC	25,00	Classificado	PLASTILIT	77,32	1.933,00 *	
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>31.211,95</b>	



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Relação de Participantes

Pregão 20/2015

082 E

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 127/2006			
5523.7	04.943.530/001-08	PERFURBEL POCOS ARTESANOS LTDA	Classificado
Ordem de fornecedores: 001			
Ordem total de fornecedores: 001			



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2015 de 23/03/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesianos para manutenção de bombas submersas e painéis de comando

**2. Empresa(s) Participante(s):**

**PARTICIPANTES**

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	04.949.630/0001-58	CLAUDIMAR LUBIAN	Sócio Gerente	839.614.619-53	60	1 Dia(s)

**3. Empresa(s) Vencedora(s):**

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 no valor total de R\$ 31.211,16 (trinta e um mil duzentos e onze reais e dezesseis centavos);

**4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº. 020/2015 de 23/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/04/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/04/2015.

*Marilys Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira







**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesianos para manutenção de bombas submersas e painéis de comando

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 020/2015 de 23/03/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 no valor total de R\$ 31.211,16 (trinta e um mil duzentos e onze reais e dezesseis centavos);

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/04/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDICÃO: 3002
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/04/2015
JORNAL: OIOEMS
EDICÃO: 831
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

086 E

Terça-Feira, 14 de Abril de 2015

Instituto para Realização 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0031

Página 75 / 099

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. CONTRATADA: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA ME. CNPJ Nº 19.142.659/0001-00. Representante: EDGAR KARNDPP. CPF nº 351.454.009-91. OBJETO: Aquisição de material de consumo (mat. expediente, mat.gráfico e vestuário) para atender o Programa de Saúde VIGIASUS Resolução SES/PR Nº 150/2013. VALOR TOTAL: R\$ 2.671,90 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Noventa Centavos). VIGÊNCIA: 09/04/2015. Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2015. RICARDO ANTONIO ORTIRA. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA. CNPJ Nº 16.353.251/0001-03. Representante: MAICON CLEBER DE OGREGON. CPF nº 057.596.089-00. OBJETO: Aquisição de material de consumo (mat. expediente, mat.gráfico e vestuário) para atender o Programa de Saúde VIGIASUS Resolução SES/PR Nº 150/2013. VALOR TOTAL: R\$ 6.554,00 (Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais). VIGÊNCIA: 09/04/2015. Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2015. RICARDO ANTONIO ORTIRA. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. CNPJ Nº 04.949.630/0001-08. Representante: CLAUDIMAR LUBIAN. CPF nº 339.614.619-53. OBJETO: Contratação de empresa para implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus-FUNASA-TC 0513/2014. VALOR TOTAL: R\$ 976.790,62 (Novecentos e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Sessenta e Dois Centavos). VIGÊNCIA: 09/04/2015. Santo Antonio do Sudoeste, em 10/04/2015. RICARDO ANTONIO ORTIRA. PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

OBJETO: Contratação de empresa para implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus-FUNASA-TC 0513/2014. Eu, RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira constante da Ata do Pregão Presencial nº 017/2015 de 10/03/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(não) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA vencedor dos itens no valor de R\$ 976.790,62 (novecentos e setenta e seis mil setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos). Para que surta seus efeitos legais. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10 de abril de 2015. RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de peças artísticas para manutenção de bombas submersas e painéis de comando. Eu, RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 020/2015 de 23/03/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(não) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 no valor total de R\$ 31.211,19 (trinta e um mil quinhentos e onze reais e dezessete centavos). Para que surta seus efeitos legais. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09/04/2015. RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO. Eu, RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 018/2015 de 12/03/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(não) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL, empresa vencedora dos itens 3, 4, 5, 47, 53, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 93, do lote 01, totalizando R\$ 13.576,50 (Treze mil quinhentos e setenta e seis mil e cinquenta centavos); DENTAL DESTE DIRELI-EPF, empresa vencedora dos itens 1, 9, 35, 46, 50, 54, 71, 74, 79, 81, 91, 94, 95 do lote 01 e dos itens 1, 2, 5, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 32, 34, 36, 37, 58, 89 do lote 02, totalizando R\$ 37.476,75 (Trinta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos); FUSAD COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, empresa vencedora dos itens 5, 7, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 39, 43, 45, 61, 68, 69, 84, 70, 77, 82, 89, 90, 92 do lote 01 e dos itens 3, 4, 5, 26, 31, 59, 71, 78, 87 do lote 02, totalizando R\$ 36.691,50 (Trinta e seis mil quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos); L A DALL PORTA JUNIOR, empresa vencedora dos itens 8, 10, 11, 12, 13, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 42, 48, 49, 52, 55, 56, 57, 59, 68, 73, 76, 78, 83, 86, 87, 89 do lote 01 e dos itens 6, 10, 17, 20, 28, 30, 77, 79 do lote 02, totalizando R\$ 31.498,20 (Trinta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos); ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, empresa vencedora dos itens 2, 36, 37, 40, 41, 44, 61, 69, 72, 75, 80, 84 do lote 01 e dos itens 9, 18, 24, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 81, 82, 83, 84, 95, 89 do lote 02, totalizando R\$ 38.967,55 (Trinta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Para que surta seus efeitos legais. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 27/03/2015. RICARDO ANTONIO ORTIRA. Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

OBJETO: Aquisição de material de consumo (mat. expediente, mat.gráfico e vestuário) para atender o Programa de Saúde VIGIASUS Resolução SES/PR Nº 150/2013. Eu, RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 021/2015 de 24/03/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(não) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): CALGAN EDITORA GRAFICALTDA, empresa vencedora dos itens 1, 3, 5, 7, 8 do lote 03, totalizando R\$ 1.062,00 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora do item 34 do lote 01, itens 2, 4, e 5 do lote 03, totalizando R\$ 2.600,96 (Dois mil seiscentos reais e oitenta centavos); GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, empresa vencedora dos itens 1 e 2 do lote 01, itens 2, 3 e 4 do lote 02, totalizando R\$ 2.671,90 (Dois mil seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos); OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora dos itens 1 e 2 do lote 04, totalizando R\$ 5.564,00 (Seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Para que surta seus efeitos legais. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09/04/2015. RICARDO ANTONIO ORTIRA. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 - PROCESSO Nº 105/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 25/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8626 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL, DE Nº 027/2015 de 13/04/2015. 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de expediente para atender o programa VIGIASUS da Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária. - Exclusivo ME/EPP. 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 8.114,89 (Oito Mil, Cento e Quatorze Reais e Oitenta e Nove Centavos). 2.1. De valores individualizados dos itens estão discriminados no edital. 3. DATA DO CREDECIONAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 30/04/2015 até as 09:00 horas. 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 30/04/2015 às 09:00 horas. 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 921, em horário de expediente, de segunda a



Órgão Oficial Autorizado Eletronicamente com Credencial Padrão ICPI-DIOEMS - AAM&P - Associação do Município do Sudoeste do Paraná de promoção de administração pública municipal, tendo que vinculada a esta de site.



Para consultar a autenticidade do conteúdo do termo, informe o código de acesso no site

Credencial do Oficial de Torça do Departamento de Licitação de Santo Antonio do Sudoeste



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 81/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesianos para manutenção de bombas submersas e painéis de comando, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	11410	Bóia automática.	ANAUGER	PC	8,00	47,26	283,50
1	2	11406	Capacitor arranque 270 – 234 MFD 0254v.	IFG	PC	7,00	45,20	316,40
1	3	11407	Capacitor arranque de 216-259 MFD. 254v.	IFG	PC	7,00	38,80	271,60
1	4	11393	Capacitor permanente 15,0UF	IFG	PC	6,00	14,28	85,68
1	5	11394	Capacitor permanente 20,0UF	IFG	PC	7,00	16,05	112,35
1	6	11395	Capacitor permanente 30,0UF	IFG	PC	9,00	19,13	172,17
1	7	11396	Capacitor permanente 40,0UF	IFG	PC	4,00	26,35	105,40
1	8	11397	Capacitor permanente 50,0UF	IFG	PC	3,00	27,18	81,54
1	9	11398	Contactador D09M7 09.A telemecanique.	TELEMECANIQUE	PC	5,00	72,78	363,95
1	10	11399	Contactador D12M7 12.A telemecanique.	TELEMECANIQUE	PC	8,00	79,86	639,84
1	11	11400	Contactador D18M7 18.A telemecanique.	TELEMECANIQUE	PC	9,00	83,92	755,28
1	12	11401	Contactador D25M7 25.A telemecanique.	TELEMECANIQUE	PC	5,00	122,10	610,50
1	13	11402	Contactador D32M7 32.A telemecanique.	TELEMECANIQUE	PC	4,00	183,01	732,04
1	14	11409	Contactores auxiliar 22M7/ 220 telemecanique.	TELEMECANIQUE	PC	5,00	46,19	230,95
1	15	11413	Desl. De maquinários para man. de bomba e painel.	SERVICOS	PC	1.320,00	2,36	3.115,20
1	16	11403	Disjuntor K32 / 20A	SCHNEIDER	PC	6,00	9,21	55,26
1	17	11404	Disjuntor K32 / 32A	SCHNEIDER	PC	8,00	9,26	74,08
1	18	11405	Disjuntor K32 / 40A	SCHNEIDER	PC	8,00	15,26	122,08
1	19	11406	Disjuntor K32 / 60A	SCHNEIDER	PC	6,00	13,54	87,70
1	20	11366	Luva de FG. 1. 1/4" polegadas.	HIDROGONEX	PC	25,00	12,31	307,75
1	21	11385	Rebobinado bomba 3,0 HP. Monofásico. 254v.	VANBRO	PC	3,00	955,45	2.866,35
1	22	11384	Rebobinado bomba 3,5 HP. Monofásico. 254v.	VANBRO	PC	4,00	1.014,55	4.058,20
1	23	11383	Rebobinado bomba 4,0 HP. Monofásico. 254v.	VANBRO	PC	3,00	1.073,65	3.220,95
1	24	11382	Rebobinado bomba 5,0 HP. Monofásico. 254v.	VANBRO	PC	1,00	1.172,15	1.172,15
1	25	11411	Rele de tempo NA N 254V 15S	SELTRON	PC	7,00	62,35	436,45
1	26	11412	Rele falta de fase N 220V 60HZ	SELTRON	PC	9,00	61,81	556,29

R





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

1	27	11388	Relé térmico TH 07 - 10A. telemecaniqu.	TELEMECANIQUE	PC	7,00	77,32	541,24
1	28	11390	Relé térmico TH 07 - 18A. telemecaniqu.	TELEMECANIQUE	PC	4,00	77,81	311,24
1	29	11389	Relé térmico TH 09 - 16A. telemecaniqu.	TELEMECANIQUE	PC	6,00	77,81	389,05
1	30	11391	Relé térmico TH 16 - 24A. telemecaniqu.	TELEMECANIQUE	PC	4,00	79,78	319,12
1	31	11392	Relé térmico TH 23 - 32A. telemecaniqu.	TELEMECANIQUE	PC	3,00	121,15	363,45
1	32	11415	Serviço de mão-de-obra para colocação e retirada de bomba	SERVIÇO	SERV	8,00	472,80	3.782,40
1	33	11414	Serviço de mão-de-obra para manutenção de painel de comando	SERVIÇO	SERV	8,00	344,75	2.758,00
1	34	11387	Tubo Geo Edutor DN 40 c/ 04 Mts.	PLASTILIT	PC	25,00	77,32	1.933,00
TOTAL								31.211,16

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 31.211,16 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Onze Reais e Dezesseis Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO contados da data da entrega do bem/produtos/serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2910	11.004.20.606.2001.2074	0	3.3.90.30.00.00
2920	11.004.20.606.2001.2074	0	3.3.90.39.00.00

*PC*



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: a ser determinado pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

*R*



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANA PAULA TOMAZONI,

*R*



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

cargo: SECRETARIA DE AGRICULTURA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015** e na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de abril de 2015

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**  
CNPJ Nº: 04.949.630/0001-68  
**CLAUDIMAR LUBIAN**  
CPF Nº: 839.614.619-53

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2015**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ Nº 04.949.630/0001-68

Representante: CLAUDIMAR LUBIAN

CPF nº 839.614.619-53

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesianos para manutenção de bombas submersas e painéis de comando.

VALOR TOTAL: R\$ 31.211,16 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Onze Reais e Dezesseis Centavos)

VIGÊNCIA: 08/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2015

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/04/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1002 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/04/2015
JORNAL: D. O. EMS
EDIÇÃO: 831 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**do Sudoeste do Paraná - DIOEMS**

Terça-Feira, 14 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0811

CODIGO DESCRICAO QUANTIDADE	UNIDADE	ANEXOS	DESCRIÇÃO	Valor unitário	VAL. TOTAL	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	01	...	...	...	...
02	UNIDADE	01	...	...	...	...

3. Empresa(s) Vencedora(s):  
**CALGAN EDITORA GRAFICALTA**, empresa vencedora dos itens 1, 3, 5, 7, 8 do lote 03, totalizando R\$ 1.962,90 (Um mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos);  
**GILSON GILBERTO LISE**, empresa vencedora do item 34 do lote 01, itens 2, 4, e 5 do lote 03, totalizando R\$ 2.600,88 (Dois mil seiscentos reais e oitenta centavos);  
**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME**, empresa vencedora dos itens 1 e 2 do lote 01, itens 2, 3 e 4 do lote 02, totalizando R\$ 2.671,90 (Dois mil seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos);  
**OGREGON S OGREGON LTDA**, empresa vencedora dos itens 1 e 2 do lote 04, totalizando R\$ 6.564,00 (Seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais).  
 4 Data da Abertura:  
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 021/2015 de 24/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 09/04/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/04/2015.

**MARILIS CRISTINA TONIN**  
 Pregoeira

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2014**  
 Tomada de preços Nº 11/2013

**OBJETO:** Contratação da empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) galpões industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revedidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
**CONTRATADA:** M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA  
**VIGENCIA ATUAL:** 31/03/2015  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2015  
**Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal  
**e pela contratada:** CARLOS EDUARDO VENDEL-Representante Legal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2015**  
 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
**CONTRATADA:** AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL  
 CNPJ Nº 82.291.311/0001-11  
 Representante: AMARILDO BASEGGIO  
 CPF nº 453.313.169-72  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 13.575,50 (Treze Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 26/03/2015  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2015.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2015**  
 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
**CONTRATADA:** Dental Oeste Sire-ERP  
 CNPJ Nº 05.412.147/0001-02  
 Representante: Eli Triches Bert  
 CPF nº 828.231.036-53  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 37.476,75 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 26/03/2015  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2015.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2015**  
 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
**CONTRATADA:** FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
 CNPJ Nº 16.833.441/0001-86  
 Representante: PEDRO ARANA  
 CPF nº 814.789.429-87  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO

**MUNICÍPIO:**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 35.591,80 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 26/03/2015  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2015.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2015**  
 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
**CONTRATADA:** LA DALLA PORTA JUNIOR  
 CNPJ Nº 11.145.401/0001-56  
 Representante: LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR  
 CPF nº 015.047.530-58  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 31.498,20 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 26/03/2015  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2015.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2015**  
 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
**CONTRATADA:** ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME  
 CNPJ Nº 05.194.440/0001-03  
 Representante: ANIMARI TEREZINHA GUMARÃES  
 CPF nº 895.883.049-04  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PSFs DO MUNICÍPIO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 38.967,55 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 26/03/2015  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2015.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2015**  
 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
**CONTRATADA:** PEREIRUREL PODDS ARTESANOS LTDA  
 CNPJ Nº 04.940.630/0001-88  
 Representante: CLAUDIMAR LUBIAN  
 CPF nº 839.614.619-53  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de peças artesanais para manutenção de bombas submersas e painéis de comando.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 31.211,16 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Onze Reais e Dezesseis Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 09/04/2015  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2015.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2015**  
 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
**CONTRATADA:** CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA  
 CNPJ Nº 04.261.548/0001-46  
 Representante: ANDREW ZOVITA BONTE  
 CPF nº 052.736.180-66  
**OBJETO:** Aquisição de material de consumo (máq. específica, mat. gráfico e vestuário) para atender o Programa de Saúde VIGIARUS Resolução SESA/PR Nº 150/2013.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 8.962,80 (Um Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 09/04/2015  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2015.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



DIOEMS - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - Associação em Defesa dos Municípios do Paraná de garantir a sustentabilidade entre os municípios, desde sua vinculação através do ICP.



Certificação Oficial de Tempo de Ocupação Anual - Associação de Câmara e Tecnólogo  
 Para consultar a validade da documentação em relação ao tempo de ocupação, acesse o site: <http://www.dioems.com.br>

